

SEGURANÇA PÚBLICA

REALIDADES E CONTROVÉRSIAS

VOLUME II

ORGANIZADORES:

AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA

ROSENDO FREITAS DE AMORIM

GEORGE HENRIQUE DE MOURA CUNHA

ROSÂNGELA COURAS DEL VECCHIO

FACULDADE ATENEU

Organizadores:

**Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça
Rosendo Freitas de Amorim
George Henrique de Moura Cunha
Rosângela Couras Del Vecchio**

**SEGURANÇA PÚBLICA: REALIDADES E CONTROVÉRSIAS
VOLUME II**

1ª Edição

**Fortaleza
Faculdade Ateneu – 2019**

FICHA CATALOGRÁFICA
Bibliotecária: Aparecida Porto – CRB-3/770

S456s Segurança pública: realidades e controvérsias/Organizadores: George Henrique de Moura Cunha [et al.]. – V.2. – Fortaleza: FATE, 2019. 73p.

ISBN: 978-85-5468-150-0 (impresso)

ISBN: 978-85-5468-141-8 (e-book)

1.Segurança Pública. 2. Administração Pública. 3. Processos Trabalhistas. I. Cunha, George Henrique de Moura. II. Del Vecchio, Rosângela Couras. III. Mendonça, Afonso Paulo Albuquerque de. IV. Amorim, Rosendo Freitas de. V. Título.

CDD: 350

Diretor Geral do Centro Universitário Ateneu

Cláudio Ferreira Bastos

Coordenadora Geral da Pós-graduação

Cristine Amora Santos de Aragão

Coordenadora Pedagógica da Pós-graduação

Rosângela Couras Del Vecchio

Conselho Científico e Técnico Editorial

Prof^o. Dr. Rosendo Freitas de Amorim

Prof^a. Dra. Maria Coeli Saraiva Rodrigues

Prof^o. Dr. José Júlio da Ponte Neto

Prof^a. Dra. Ana Paula Vasconcellos Abdon

Prof^o. Dr. Cult. Rickardo Léo Ramos Gomes

Prof^o. Dr. Eduardo de Almeida e Neves

Prof^a. Ms. Lucidalva Pereira Bacelar

Prof^a. Ms. Eudiana Vale Francelino

Prof^o. Esp. Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça

Prof^a. Esp. Solange Mesquita Vieira

Prof^a. Esp. Rosângela Couras Del Vecchio

Prof^a Esp. Fabrícia Alves Pinto

Prof^a Esp. Silvia Letícia Martins de Abreu

Profa. Dra. Karine Pinheiro Souza

Prof^a. Dra. Germania Kelly Furtado Ferreira

Prof^a. Ms. Cristina Márcia Maia de Oliveira

Prof^a Esp. Monike Couras Del Vecchio Barros

Prof^o. Ms. Francisco Elvis Rodrigues Oliveira

Profa. Esp. Francisco Carlos Xeres

Prof^o Esp. Francisco Silvio Maia

Prof^o Esp. Sebastião Inácio Jacinto da Cruz

Prof^a. Ms. Lucila Bomfim Lopes Pinto

Prof^o Ms. George Henrique de Moura Cunha

Projeto Gráfico Capa

Alex de Matos Rodrigues Junior

Revisão Ortográfica

Prof. Ms. Ivonildo da Silva Reis

Bibliotecária Responsável

Aparecida Porto

PREFÁCIO

Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça¹

O tema Segurança Pública nunca esteve tão na berlinda quanto atualmente. São tantos aspectos e variadas as abordagens porque muitos são os tipos penais e a abrangência multifacetada das normas jurídicas vigentes com fins a regular a conduta humana com sua sanção penal.

Como se combate o aumento da criminalidade? O que fazer para conter a escalada da criminalidade a atingir patamares alarmantes? O que se tem feito para garantir à sociedade a efetividade da Segurança Pública? Qual deve ser a participação do cidadão nesse contexto?

Não se pode dizer à sociedade que a educação é a resposta sem dar um retorno imediato aos índices alarmantes de criminalidade que saltam em progressão geométrica. A repressão não é a solução, dizem os grupos de Direitos Humanos. Mas sem o combate efetivo não se contém a ebulição e os confrontos diários com os criminosos. Todos debatem, confrontam-se em suas argumentações e teorias, mas não conseguem chegar a um consenso de como resolver o problema que se lhes apresenta.

Foram décadas de descaso ou, pelo menos, da falta de uma política pública eficaz e efetiva. Foram-se tempos da ausência do estado na vida dessas pessoas que sequer são tratadas em sua humanidade. Isso permitiu que o estado criminoso ocupasse as lacunas preenchendo mesmo que erraticamente, a necessidade dos grupos de indigentes, desprovidos de identidade social porque afastados do mercado formal de trabalho.

A medida mais abraçada em repulsão ao infrator ainda é o banimento que representa uma evasiva, graças a qual o grupo de cidadãos dito produtivos se desembaraça de uma questão para eles insolúvel. Prisões, deportações, pena capital, internamento são práticas comuns destinadas aos indevidamente denominados “vagabundos”, declarados inimigos públicos.

O Brasil registrou, em 2015, 59.080 homicídios segundo dados do IPEA e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Calculam-se 28,9 mortes a cada 100 mil habitantes. Pelo exposto, a estatística representa uma mudança de posição nesse indicador em relação ao ano de 2005, que registrou 48.136 homicídios.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Ceará, entre janeiro e março de 2018, no Ceará, foram registrados 1.258 homicídios. A média é de 13,9 homicídios por dia no Ceará. No primeiro trimestre de 2017, foram 976 homicídios, uma média de 10,8 assassinatos por dia. Com isso, o estado registrou o primeiro trimestre mais violento desde 2013. Os dados estatísticos alarmam para uma Política Pública mais eficiente. O poder repressivo e ostensivo tem que ceder lugar para o preventivo. A polícia judiciária, investigativa encontra-se desaparelhada.

Assim a presente Revista abre espaço para uma discussão necessária: o que fazer.

É preciso refletir sobre a realidade buscando respostas para uma reação eficiente.

Com o avanço tecnológico a passos largos tem-se o surgimento dos crimes cibernéticos, de crimes novos como o **cyberbullying** que se utiliza do espaço virtual para intimidar e hostilizar pessoas, atacando-as e ferindo-as psicologicamente. A internet, muitas vezes lhes garante o anonimato. Isso fez surgir normas anti-**cyberbullying**. Parcela

¹ Coordenador dos cursos de Direito da Pós-graduação do Centro Universitário Ateneu, Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidad San Carlos (afonsopauloalbuquerque@hotmail.com)

significativa de jovens envolvem-se nesse tipo de crime.

A Pedofilia é um crime que se utiliza da **deep web** – parte da internet desconhecida de muitos e oculta ao grande público, não listada em mecanismos de busca. A dificuldade torna-se parceira desses criminosos.

É presumível que a Internet tenha algo sobre você, leitor, em algum momento de sua vida. Sejam dados como CPF, resultados de vestibulares e/ou concursos, inscrições online, acesso a redes sociais são várias as aberturas de acesso ao mundo digital. Aliás, as mídias sociais fazem o seu perfil a partir do acesso, identificando padrões de comportamento e influenciando comportamentos. Isso facilita a ação de criminosos.

O poder público, através de seus agentes, é o único polo aglutinador capaz de construir estabelecer o liame entre o individualismo e impor um mínimo de coesão à sociedade.

Há que existir a prevenção primária, secundária e terciária, combinada com a repressão pelo aparelho policial do Estado.

A Prevenção primária pode ser entendida como o combate dos fatores indutores de criminalidade, antes que atinjam o indivíduo humano. Significa buscar a raiz do delito, neutralizando-o antes que apareça. Para que essa modalidade de prevenção aconteça e tenha os seus efeitos sentidos, fundamental o investimento de longo e médio prazo, imprescindível, portanto, de grande investimento na área social.

A Prevenção secundária abrange as medidas voltadas aos indivíduos predispostos a praticar um delito. Opera a curto e médio prazo, porque atua quando e onde ocorre o crime. A função básica da prevenção secundária é atuar sobre os grupos de risco, extirpando seu elemento potencializador do crime.

A Prevenção terciária voltada para a população aprisionada, busca impedir a sua renitência. Age, pois, no campo prisional através de programas de ressocialização e reabilitação, com fins a reinserção social e o abrigo aos dependentes do preso.

Por todo o exposto fundamenta-se a necessidade crescente do estudo da Segurança Pública em seu prisma ontognosiológico. É o desafio apresentado ao pesquisador e observador do tema em deslinde.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. OS JOVENS NO MUNDO VIRTUAL – UMA ANÁLISE DOS RISCOS E SEGURANÇA
- Ivan de Oliveira Holanda Filho, Rickardo Léo Ramos Gomes

2. PEDOFILIA ATRÁVES DO USO DAS TECNOLOGIAS - Francisco Leandro Santos Xavier, Josimar Ferreira de Melo Filho, Nazaré de Matos Almeida, Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça, Rosângela Couras Del Vecchio

3. ANÁLISES DE ACIDENTES DE TRABALHO E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR NO FOCO NA SEGURANÇA PÚBLICA - Cristine Amora Santos de Aragão, Francisco Carlos Xeres, Rosângela Couras Del Vecchio

4. NEOLIBERALISMO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ENSAIO SOBRE O IMPACTO DESTE NAS POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA - Francisco Rogério Luz de Medeiros; Ivonildo da Silva Reis; Sebastião Inácio Jacinto da Cruz

5. USO DE DROGAS DE ABUSO MACONHA, COCAÍNA E CRACK E A RELAÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA - Auriana Serra Vasconcelos Mallmann, Eudiana Vale Francelino, Francisca Cléa Florenço de Sousa, Mariana Vale Francelino, Milena Aguiar Braga, Victor Celso Cavalcanti Capibaribe.

APRESENTAÇÃO

Rosângela Couras Del Vecchio²

O segundo volume do livro **SEGURANÇA PÚBLICA: REALIDADES E CONTROVÉRSIAS**, vem abordar alguns aspectos da segurança pública que tratam sobre : os jovens no mundo virtual – uma análise dos riscos e segurança ; pedofilia através do uso das tecnologias; análises de acidentes de trabalho e a responsabilidade civil do empregador no foco na segurança pública; neoliberalismo na educação brasileira: um ensaio sobre o impacto deste nas políticas sociais e segurança pública; uso de drogas de abuso maconha, cocaína e *crack* e a relação com a segurança pública: uma revisão integrativa.

No capítulo 1 os autores tratam sobre os jovens no mundo virtual – uma análise dos riscos e segurança, no qual deixa a mensagem que independentemente de onde o homem esteja, ele quer se sentir seguro e no mundo virtual não é diferente. Transações bancárias, acesso a ambientes virtuais e a redes sociais são exemplos de acesso que podem trazer conforto e prazer, porém trazem riscos também, como: *cyberbullying*, problemas de invasão por *hackers* e até mesmo problemas graves de saúde pelo excesso de horas na Internet seguidas.

Já no capítulo seguinte aborda sobre a pedofilia através do uso das tecnologias onde mostra que a *ciberpedofilia* o grande problema enfrentado não se trata da falta de legislação, mas a identificações dos criminosos, já que a internet proporciona o anonimato e se torna um meio de difícil localização. E quando se trata na identificação desses criminosos, os provedores não vêm colaborando com as investigações de maneira célere, e muitas das vezes não repassam as informações dos usuários que criam perfis falsos, ou que promovem no meio virtual as práticas da pedofilia.

Na sequência faz-se uma análise de acidentes de trabalho e a responsabilidade civil do empregador no foco na segurança pública, no qual enfoca a importância da fiscalização do Ministério do Trabalho em todos os setores econômicos do país, independentemente de local ou região. Trata-se de trabalho dos Agentes da Inspeção do Trabalho de fiscalizar e divulgar campanhas de forma preventiva tais como: Pacto Nacional para Redução dos Acidentes e Doenças do Trabalho no Brasil; Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho; e Ampliação das Análises de Acidentes do Trabalho.

No capítulo 4 apresentam o neoliberalismo na educação brasileira: um ensaio sobre o impacto deste nas políticas sociais e segurança pública onde o modelo neoliberal na condução do sistema econômico global é considerado uma importante força de impulso na educação. No Brasil, o sistema educacional foi influenciado pela utilização de diretrizes educacionais de ordem universal, por tal motivo a legitimidade da ação do Estado-nação foi significativa e alterada. Este ensaio busca interpretar como estas forças econômicas neoliberais de âmbito global impactaram na educação em nível nacional.

E por fim no capítulo seguinte abordam o uso de drogas de abuso maconha, cocaína e *crack* e a relação com a segurança pública: uma revisão integrativa, pois o uso de drogas ilícitas tem sido um grande desafio para os órgãos que envolvem a saúde e também a segurança. De uma maneira histórica, isso tem sido combatido de forma veemente, mas não ainda com sucesso. Esse agravo compromete famílias, o próprio usuário por conta do vício e a integridade da população de um modo geral. Este trabalho

² Coordenadora Pedagógica da Pós-graduação do Centro Universitário Ateneu, Doutora em Educação pela UNIDA e Doutora em Administração pela Universidad Americana (rosangela.delvecchio@uniateneu.edu.br)

pretende expor, de modo sucinto, uma revisão integrativa de artigos que abordam o tema da utilização dessas drogas e sua influência na segurança pública.

Com isso, os assuntos que permeiam a segurança pública serão apresentados sobre múltiplos olhares de pesquisadores e estudiosos, e com essa coletânea busca-se ratificar as nuances da temática no cotidiano. Espera-se que essa obra agregue conhecimento e valor, possibilitando assim crescimento pessoal e profissional aos curiosos do assunto.

OS JOVENS NO MUNDO VIRTUAL – UMA ANÁLISE DOS RISCOS E SEGURANÇA

Ivan de Oliveira Holanda Filho³
Rickardo Léo Ramos Gomes⁴

RESUMO

Independente de onde o homem esteja, ele quer se sentir seguro. No mundo virtual não é diferente. Transações bancárias, acesso a ambientes virtuais e a redes sociais são exemplos de acesso que podem trazer conforto e prazer, porém trazem riscos também, como: *cyberbullying*, problemas de invasão por *hackers* e até mesmo problemas graves de saúde pelo excesso de horas na Internet seguidas. Muitas dessas problemáticas podem ser evitadas. Um melhor gerenciamento dos pais ao acesso dos jovens que, muitas vezes, são os mais afetados, seria o mínimo esperado. É necessária uma ênfase das empresas em projetos que integrem educação a estudantes contribuindo, desta maneira, com a responsabilidade social da empresa, assim como ações dos governantes na aplicação de leis mais severas a esses infratores, uma maior integração entre escola, professores e pais no acompanhamento dos jovens. Todos esses fatores são primordiais no combate à insegurança virtual, destacando que a educação é fundamental no mundo virtual. Vale salientar que os poderes das novas tecnologias são incríveis, mas estabelecer limites os esses novos aparatos tecnológicos que usufruem Internet também é muito importante.

Palavras chaves: Segurança. Virtual. Riscos.

1 INTRODUÇÃO

Diante do crescimento e desenvolvimento da Internet, surgiram também alguns problemas, principalmente, envolvendo jovens e crianças que são: *cyberbullying*, pedofilia, perfil falso, entre outros.

Por isso, o presente trabalho tratará da segurança virtual fazendo referência à educação dos estudantes que estão expostos aos problemas citados. Quem são os responsáveis pela educação virtual? O que os estudantes estão acessando? O que fazer perante um crime virtual? Essas e outras perguntas são abordadas, enfatizando a temática da educação e o uso consciente da Internet.

A questão de segurança virtual é um tema complexo e merece uma análise e um cuidado maior dos pais, da escola, da sociedade e até mesmo dos governantes. Sendo assim, o trabalho aborda a segurança virtual atrelada à educação com ênfase nas crianças e adolescentes que são vítimas desse estado de insegurança.

³Licenciado em Matemática pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Pós-Graduação em Ensino de Matemática(UniAteneu). Professor da Rede Básica de Maracanaú e Professor da UniAteneu

⁴Professor da Disciplina de Metodologia do Trabalho Científico (Orientador) – UniAteneu Dr. (Tít. Cult.) em Ciências Biológicas pela FICL; M. Sc. em Fitotecnia pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Spec. em Metodologia do Ensino de Ciências pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); Spec. (Tít. Cult.) em Paleontologia Internacional pela Faculdade Internacional de Cursos Livres (FICL). Graduado em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Licenciado em Matemática, Biologia, Física e Química pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); Consultor Internacional do BIRD para Laboratórios Científicos.

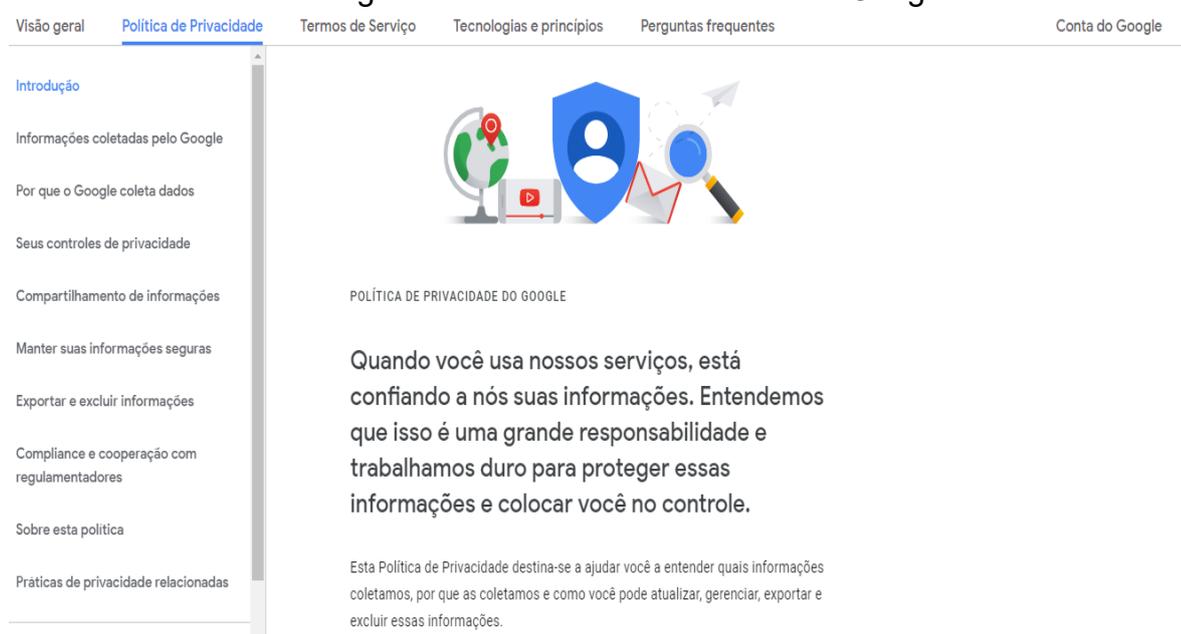
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Estamos Seguros no Mundo Virtual?

Tudo o que acessamos desde uma simples pesquisa a horas de estudo são armazenadas. O *Google*, desde 2015, reúne informações de seus usuários. E como isso acontece?

Se uma pessoa tem conta no *gmail*, guarda arquivos no *Google Drive*, tem conta de acesso no *YouTube*, ou mesmo se tem um *tablet Android* estará sujeito a esse monitoramento. Ao fazer uma conta no *gmail*, o próprio *Google* informa as políticas de privacidade e os termos de serviço como mostra a figura abaixo.

Figura 1: Política de Privacidade do Google.



Visão geral **Política de Privacidade** Termos de Serviço Tecnologias e princípios Perguntas frequentes Conta do Google

Introdução

Informações coletadas pelo Google

Por que o Google coleta dados

Seus controles de privacidade

Compartilhamento de informações

Manter suas informações seguras

Exportar e excluir informações

Compliance e cooperação com regulamentadores

Sobre esta política

Práticas de privacidade relacionadas

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO GOOGLE

Quando você usa nossos serviços, está confiando a nós suas informações. Entendemos que isso é uma grande responsabilidade e trabalhamos duro para proteger essas informações e colocar você no controle.

Esta Política de Privacidade destina-se a ajudar você a entender quais informações coletamos, por que as coletamos e como você pode atualizar, gerenciar, exportar e excluir essas informações.

Fonte: <https://policies.google.com/privacy>

No *site* <https://policies.google.com/privacy#infocollect> com o tópico: “Informações que coletamos quando você usa nossos serviços”, o *Google* explica como a empresa coleta as informações.

Coletamos informações sobre os apps, navegadores e dispositivos que você usa para acessar os serviços do Google, o que nos ajuda a fornecer recursos como atualizações automáticas de produtos e diminuir o brilho da tela se a bateria estiver fraca.

As informações que coletamos incluem identificadores exclusivos, tipo e configurações de navegador, tipo e configurações de dispositivo, sistema operacional, informações de rede móvel, incluindo nome e número de telefone da operadora e número da versão do aplicativo. Também coletamos informações sobre a interação de apps, navegadores e dispositivos com nossos serviços, incluindo endereço IP, relatórios de erros, atividade do sistema, além de data, hora e URL referenciador da sua solicitação.

Coletamos essas informações quando um serviço do Google no seu dispositivo entra em contato com nossos servidores, por exemplo, quando você instala um app da Play Store ou quando um serviço verifica se há atualizações automáticas. Se você estiver usando um dispositivo Android com apps do Google, o dispositivo

entrará em contato periodicamente com os servidores do Google para fornecer informações sobre o dispositivo e a conexão com nossos serviços. Essas informações incluem tipo de dispositivo, nome da operadora, relatórios de erros e apps instalados.

É possível que a *Internet* tenha algo sobre você em algum momento de sua vida. Resultados de vestibulares e/ou concursos, inscrições online, acesso a redes sociais são várias as aberturas de acesso ao mundo digital.

Em Quintão (2013, p.27), tem-se que:

Às vezes algumas de nossas informações se encontram expostas na web, sem nos darmos conta. É comum informações sejam indexadas sem nossa consciência direta. É habitual as vezes concurso público, resultados de vestibulares serem disponibilizados na web e nossos nomes estarem publicamente disponíveis sem que tenhamos contato. Particularmente acho importante termos ciência de que isso é possível. Já se procurou na Internet? Faça um teste e descubra o que você acha sobre você na Internet.

A citação acima destaca que é bem comum que não percebamos que essas informações sejam indexadas. Geralmente, queremos apenas utilizar um aplicativo ou fazer uma compra na Internet, mas ao fazer isso é possível obter a partir disso algo sobre a pessoa.

2.2 Somos “Real” no Mundo Virtual?

Muitas vezes, ao acessarmos a Internet opina-se, comenta-se, expõem-se sentimentos, joga-se, conversa-se entre sobre outras coisas que, no mundo real, algumas vezes, não seria tão rápido ou comum.

Muitas pessoas têm dificuldade para falar em público por serem muito tímidas, outras jamais fariam o que estão pensando naquele momento e, no mundo virtual, a tela do computador dá voz ao tímidos, dá oportunidade a quem quer ser ouvido ou entendido. *Facebooks, Instagram, WhatsApp*, entre outras redes sociais, são alguns exemplos de interação das pessoas com o mundo.

O que se torna muito comum é o jovem que está passando por dificuldades se isolar no mundo virtual com a sensação de que ali os seus problemas acabem, ou mesmo que ele ache alguém que o entenda.

De acordo com Kilbey (2018, p.78)

Os problemas podem surgir quando os aparelhos se tornam um substituto para o mundo real. Infelizmente, vejo isso na vida de muitas crianças com TEA-quanto mais difíceis as coisas se tornam no mundo real, mais elas se refugiam no mundo virtual, onde se sentem mais seguras. Se acham a escola difícil, não conseguem fazer amigos e acham difícil socializar, então os aparelhos digitais se transformam.

A *internet*, ao mesmo que integra e traz interatividade, também parece isolar as pessoas em certos momentos. Em alguns casos a pessoa fica dependente a tal ponto de não sair mais de casa e com o passar do tempo mudam-se os hábitos, os amigos, os locais, mudando ela própria seu comportamento e sua personalidade. Por isso, devemos ter o cuidado com o uso da Internet para que o virtual não vire o real e com isso surjam problemas sérios de convivência.

2.3 O que Nossos Jovens Acessam é Seguro?

Muitas vezes, antes de estudar ou mesmo fazer uma pesquisa, é muito comum acessar o *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* ou mesmo olhar conversas no *WhatsApp*, deixando o estudo ou a pesquisa em segundo plano. Costumam acessar muitos sites ao mesmo tempo e, às vezes, as pessoas leem, ouvem e conversam com várias outras enquanto fazem um download de um filme, por exemplo.

A geração Y, como nascida da metade da década de 90 até os presentes dias, é imediatista e quer tudo ao seu modo e seu jeito. Geralmente, gosta de fazer muitas coisas ao mesmo tempo e tem grande facilidade em manusear a tecnologia. Ao fazer uma pesquisa, prefere o *Wikipedia* e o *Google* a consultar um livro.

Em Quintão (2013, p.28) é constatado que:

A Internet em si é neutra. O que define seu resultado final sua real intenção, é o que nós usuários fazemos dela. Prevenção e educação sempre serão um processo contínuo na formação de nossos filhos. Crianças tendem naturalmente a querer compartilhar informações com seus amigos e conhecidos. E como a Internet hoje tornou-se uma porta para o mundo, deixamos com grande facilidade esse acesso aberto para que outros acessem nossas vidas pessoais. Como pais, temos o dever e a obrigação de proteger nossas crianças também no mundo virtual, deixando clara a necessidade de privacidade e manter a reputação no meio digital.

Por terem mais facilmente acesso à informação e grande volume de informação e dados, algumas vezes, isso pode prejudicar a concentração do que fazem.

A privacidade também não é um dos fatores mais importantes, e ao que parece, adora exibir fotos, vídeos, livros, músicas e até mesmo pensamentos, sem se preocupar com a segurança no mundo virtual.

Em Guimarães (2013, p.54) é possível notar que:

Não dê espaço para que esse tipo de situação aconteça na sua família; converse com seus filhos sobre o assunto e mostre a eles os riscos que estão correndo através da Internet, que não devem passar informações pessoais sobre si ou sobre sua família, nem mandar fotos comprometedoras para namorados e amigos, pois elas correm o risco de vazarem e cair na rede (Internet), ficando depois o trauma que essas imagens causam, terminando as vezes em até suicídio por não suportarem a cobrança e a execração pública que se cria diante do fato. Por isso pais: previnam-se e preservem-se.

É notório que a insegurança faz parte do mundo e a Internet não é uma exceção, ao contrário, os riscos com hackers, invasão de privacidades, conversas indevidas com estranhos, pedofilia virtual são enormes ao acessar a Internet, porém se a mesma for utilizada corretamente, pode ser bastante útil à vida das pessoas.

2.4 Educação no Mundo Virtual e seus Cuidados

A educação em ambientes virtuais já é uma realidade. Em alguns lugares, esse trabalho teve início ainda na década de 90 e hoje muitas pessoas estudam EAD (Educação de Ensino à Distância).

O quadro virou uma tela de computador de onde “saem” vídeos, comentários, conversas (*chats*), grupos de debates (fóruns), ou seja, a interatividade ganhou destaque.

A relação professor e aluno também mudou. A comunicação se estende a trocas de

e-mails, mensagens nos fóruns em qualquer dia e horário da semana, bastando, para isso, que os usuários estejam conectados. O professor passa a ser um gerenciador de atividades virtuais sem a necessidade de interação pessoal com o aluno.

Entretanto, deve-se haver alguns cuidados para a educação em ambientes virtuais. De acordo com José (2007, p.118):

Muitos professores e alunos se comunicam bem no mundo virtual, outros não. Alguns são rápidos na escrita outros não. Para determinados professores a utilização de recursos a distância torna-se bastante difícil. Uns fazem as atividades de forma burocrática, sem entusiasmo. Outros sentem a diferença do ambiente e dos procedimentos e não realizam bem suas atividades. A instituição precisa ter programas de capacitação contínua. Apoio de equipe técnica-pedagógica organização nas formas de gerenciar as atividades a distância dos professores com maiores dificuldades para trabalhar no ambiente virtual.

Além do suporte ao professor e ao usuário com o ambiente virtual, é preciso ter cuidado com dados. Dar o suporte aos professores e alunos é importante às plataformas de estudo, principalmente quem está iniciando seus estudos pela primeira vez. A organização deve estar preparada para atender bem seus clientes e solucionar possíveis problemas entre usuários e ambiente virtual.

2.5 Quem são os Responsáveis pela Educação Virtual?

Muitas vezes, nossos jovens parecem estar à frente de seus professores ou responsáveis em relação à tecnologia. Por isso, professores podem e devem se capacitar para novas tendências da tecnologia e, assim, estimularem ainda mais a aprendizagem.

Os pais também são responsáveis, pois devem estar atentos aos seus filhos e ao que fazem na Internet. Restringir o tempo para seus filhos é essencial, já que muitas horas seguidas na Internet podem ser prejudicial à saúde.

De acordo com Quintão (2013, p.29):

Dizer não é importante para a proteção das crianças diante dos riscos associados à má utilização da rede mundial de computadores. Mas a proibição de algum(a) atividade(s) precisa ser clara para que os jovens compreendam objetivamente a razão disso. Eles precisam entender os motivos que levaram a estas decisões, as razões de segurança.

Fica claro, o quanto os pais devem ser responsáveis e não permitam que seus filhos façam tudo o que querem e quando querem. Dizer não também faz parte da educação e serve para estabelecer limites. A escola, juntamente com os pais, tem também sua importância de conscientizar os jovens com aulas, palestras, instruções, entre outros.

Claro (2018, p.62) enfatiza que:

A escola pode dar o primeiro passo contratando palestras de empresas especializadas no assunto, que atendam seus educadores e também os próprios pais dos alunos assim como palestras específicas para as crianças e jovens. [...] Por meio de projetos, oficinas, palestras, eventos, atividades curriculares e extracurriculares a escola pode auxiliar pais e alunos a lidarem melhor com essas ocorrências virtuais.

A escola com projetos, os professores com auxílio dos pais e/ou responsáveis são fundamentais no processo de conscientização e eficaz da *Internet*, assim como o Governo deve investir em segurança virtual para diminuir crimes como pedofilia através da Internet, criação de perfil falso e pornografia infantil.

As empresas, de modo geral, podem investir ou oferecer projetos que integram jovens ao mundo tecnológico, e com isso as mesmas realizam seu papel de responsabilidade social e ajudam a combater o uso indevido da Internet, favorecendo a si (responsabilidade fiscal) e à sociedade.

O fato é que todos nós somos responsáveis direta ou indiretamente por problemas de educação virtual, até mesmo a omissão de informações de quem pratica um crime também é considerado criminoso.

2.6 O que fazer contra Infrações Virtuais?

O mundo virtual é muito vasto e, muitas vezes, as pessoas que praticam infrações virtuais são espertas e criam perfis falsos para aplicar diversos golpes. É preciso orientar crianças e adolescentes a usufruírem da Internet da melhor forma possível. É importante destacar que crimes virtuais tem consequências e penalidades.

Falando sobre a importância da Internet Holanda Filho, Cruz e Gomes (2018, p.16) afirmam:

É inegável a importância da Internet nos dias atuais. Através do celulares e computadores, ela faz parte de nossas vidas e dependemos dela em quase tudo que fazemos. Ir a um lugar novo com o GPS (em inglês *global positioning system* traduzindo para nosso idioma sistema de posicionamento global) jogar um jogo online, fazer uma transação bancária, fazer compras e até mesmo entrar em sites de relacionamento são ações mais do que comuns e a tendência é que dependeremos ainda mais da Internet para vivermos.

Em Danilo (2016, p.12), é fato que:

Pesquisas feitas pela equipe Olhar Digital, a qual por meio de dados obtidos pela UIT-União Internacional de Telecomunicações, no ano de 2014, houve um aumento de 40% o que equivale a 3(três) bilhões de novas pessoas com acesso a Internet no mundo e que até o final daquele ano esse número aumentaria ainda mais ficando 4 pessoas, 3 com acesso a *Internet*, gerando assim um grande crescimento no consumo, bem como, de ataques dos Crackers. Para alguns usuários que sofrem com os ataques dos criminosos, esses criminosos são nomeados "hackers" o que acaba sendo incorreto, pois o hacker é o profissional com habilidades fenomenais de códigos, contratado para desvendar falhas no sistema e assim comunicar ao desenvolvedor para que faça ou que esse mesmo possa fazer alterações de segurança.

Em Claro (2018, p.63), tem-se que:

No caso de perfis falsos é essencial preservar os dados da página antes de entrar com processo para que ela seja removida. Por isso, o especialista recomenda que essas capturas sejam feitas o mais rápido possível, pois pode estar lidando com pessoas muito espertas no uso da rede e que podem logo apagar as evidências dos crimes que cometeram. Feito isso, o advogado procura um Tabelionato de notas (também chamado de Cartório de notas, Ofício de Notas ou Serviço Notarial) para que seja feita uma ata de notarial, que nada mais é do que um registro de que o crime existiu de fato.

Existem problemas virtuais praticados entre alunos: o chamado *cyberbullying*, que seria o *bullying*, porém praticado através de computadores, um tipo de violência virtual, geralmente, envolvendo redes sociais. O assunto é polêmico, pois afeta estudantes, escolas, pais e/ou responsáveis.

A melhor maneira de contornar o problema é entender as suas causas e conjuntamente com os pais dos alunos ser tomada uma decisão punitiva aos envolvidos.

Por mais que não seja cometido na escola, esses problemas são trazidos até ela e/ou são gerados nela, sendo assim, está direta ou indiretamente envolvida.

Outro crime que, infelizmente, acontece demais no Brasil e no mundo é o de pedofilia virtual, um tipo específico de pedofilia que está crescendo cada vez mais. É essencial aos pais ou responsáveis estar sempre perto dos seus filhos, gerenciar o que eles estão vendo e sempre manter um diálogo aberto.

Em Poli (2015, p.248) tem-se que:

Se você estiver sempre perto do seu filho, supervisionando o que ele acessa na *Internet*, a chance de ele sofrer pedofilia virtual será muito pequena. É essencial haver sempre muita conversa e muitos alertas, para que seu filho seja capaz de perceber os perigos que o rodeiam e também para que se torne responsável e siga sempre as orientações dos pais. Mas se o seu filho sofrer pedofilia, converse com ele e o deixe sem Internet por um tempo, pelo menos até que siga as orientações. Deixe transparecer que você faz o que faz para o bem dele e o porquê o ama.

Se o problema for mais sério, e necessário, é preciso um psicólogo para ajudar a tratar o problema e acionar a Lei para que os infratores não fiquem impunes.

Ao que parece, precisa-se investir em prevenção de crimes virtuais, segurança de dados ou muitos problemas poderão surgir.

Em Holanda Filho, Cruz e Gomes (2018, p.17), temos

Fica claro que muitas outras profissões estão e poderão surgir com o desenvolvimento da Internet, porém os desafios também serão imensos. Problemas como: autenticação de usuários, quebra de sigilo, segurança nacional, necessidade de interceptar informações e prevenção de crimes são só alguns problemas que surgirão com o tempo e o futuro estará no desenvolvimento da criptografia.

Em Michael (2016, p.293), verificamos que:

Os desafios das próximas décadas serão enormes, por diversos motivos, alguns dos quais apresentados neste artigo. A necessidade de assegurar a privacidade e a livre expressão ética como direitos fundamentais e inegociáveis se contrapõe às eventuais demandas para quebra de sigilo pessoal, que se tornam necessárias em prol da prevenção de crimes nacionais ou internacionais.

Tão importante quanto aplicar leis severas e prender infratores, é fazer a prevenção desses crimes. Ações punitivas contra esses infratores é, sem dúvida, muito importante, mas a prevenção será algo totalmente necessário para o futuro.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho teve como base a pesquisa de livros, jornais, artigos e revistas sobre os temas em questão.

Em Cecília (1989, p.100) é fato que:

A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA é a atividade de localização e consulta de fontes diversas de informação escrita, para coletar dados gerais ou específicos a respeito de determinado tema. A etimologia grega da palavra BIBLIOGRÁFICA (biblio=livro; grafia=descrição, escrita) sugere que se trata de um estufo de textos impressos. Assim, pesquisar no campo bibliográfico é procurar no âmbito dos livros e documentos escritos as informações necessárias para progredir no estudo de um

tema de interesse.

Dentre os principais autores que mais fundamentaram esta pesquisa, podem-se destacar Quintão (2013) e Claro (2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos dentro de nossas casas, aparentemente, seguras e confortáveis diante de modernos computadores e celulares, mas nunca na verdade estivemos tão inseguros em outro “mundo”, o mundo virtual.

Com o desenvolvimento da Internet, cada vez, mais pessoas se conectam ao *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* entre outras redes sociais, mas esquecem que se expõem ao máximo, dando chance para que estranhos possam usufruir dessas informações de diversas maneiras a fim de prejudicar esses mesmos usuários.

Para isso, deve-se priorizar uma educação que enfoca jovens e adolescentes a usufruírem da melhor forma a Internet. Palestras, campanhas publicitárias, uma maior ação do Governo são ações que podem ajudar a combater crimes, assim como diminuir as práticas de malfeitores.

Professores e pais são vitais nos combates a esses crimes, pois muitas dessas problemáticas e conflitos são expostos na escola. Sedo assim, a escola é fundamental, pois muitos problemas são expostos nela, que indiretamente é envolvida. Quando o problema é entre alunos, o papel da escola e da direção escolar é ainda mais significativo, já que devem ter bom senso nas melhores soluções a serem tomadas.

É importante destacar que esses problemas são graves e existem leis severas para quem faz perfis falsos, os quais prejudicam outras pessoas

Portanto, por mais difícil que seja, os pais precisam entender que seus filhos precisam ter consciência dos fatos e, em algum momento, precisam ouvir um não, mesmo que seja um não para acesso à *Internet*. Gerenciar o tempo dos filhos é, antes de tudo, ser responsável como pai e cidadão.

Os desafios são muitos e vários outros problemas poderão surgir com o desenvolvimento da Internet. Investir na educação, fazer palestras, investir em futuras profissões em segurança de redes, profissionais capazes de identificar infratores virtuais e prendê-los.

Muitas situações novas poderão ocorrer e, para isso, a geração atual terá que estar preparada para solucionar esses novos problemas. Fica claro que muitas questões que envolvem a Internet precisam ser repensadas e os desafios serão enormes para o futuro.

REFERÊNCIAS

CECÍLIA, Maria. **Metodologia Científica Fundamentos e Técnicas Construindo o Saber**. 2º ed. Campinas: Papyrus, 1989.

CLARO, Marcelo. **Mundo em Foco Atualidades Especial - 01 Proteja Seu Filho na Internet**. São Paulo: Educação On-line Editora 2018.

DIMAS, Danilo. **Dos Crimes Virtuais contra Honra Quanto a Injúria, Difamação e Calúnia**. São Paulo: Clube de Autores 2016.

GUIMARÃES, Roberto. **Como se livrar da Violência**. Aprenda a se proteger, previna-se e preserve-se. Fortaleza: Editora Simplíssimo, 2013.

QUINTÃO, André. **Pai Real no Mundo Virtual**. Rio de Janeiro: Editora Livros Ilimitados LTDA. 2013.

HOLANDA FILHO, Ivan de Oliveira; CRUZ, Marcos Paulo Mesquita da; GOMES, Rickardo Léo Ramos Gomes. A relação científica entre criptografia e números primos. **Revista Atlante: Cuadernos de Educación y Desarrollo**. Universidad de Málaga, Maio 2018.

KILBEY, Elizabeth. **Como Criar Filhos na Era Digital**. Tradução: Guilherme Miranda.-1º ed-São Paulo: Fontanar, 2018.

MANUEL, José. **A Educação que Desejamos Novos Desafios e como Chegar lá**. Campinas: Papyrus 2007.

MICHAEL, Sean. **Criptografia Essencial: A Jornada do Criptógrafo**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

POLI, Cris. **S.O.S dos pais [livro eletrônico]: 500 dicas para educar sem enlouquer**. 1º ed. São Paulo: Mundo Cristão, 2015.

SING, Simon. **O Livro dos Códigos: Tradução de Jorge Calife**. Rio de Janeiro: Record, 2011.

SHARIFF, Shaheen. **Ciberbullyin questões e soluções para a escola**. São Paulo: Editora Artmed, 2010.

Site Investigado. Disponível em <<https://policies.google.com/privacy>> Acesso em 01/08/2018

PEDOFILIA ATRÁVES DO USO DAS TECNOLOGIAS. (PEDOPHILIA FROM THE USE OF TECHNOLOGIES).

Francisco Leandro Santos Xavier⁵
Josimar Ferreira de Melo Filho⁶
Nazaré de Matos Almeida⁷
Afonso Paulo Albuquerque de Mendonça⁸
Rosângela Couras Del Vecchio⁹

RESUMO

O presente artigo abordou a o aumento da pedofilia através do uso das tecnologias. O objetivo geral visa identificar as questões concernentes à pedofilia em redes sociais na internet como o delineamento do crime, assim como os aspectos que dificultam a identificação dos cyberpedófilos. A metodologia utilizada neste trabalho foi o método dedutivo da lei e da doutrina para obter proposição mais específica, adequada ao caso concreto, o método de procedimento foi à pesquisa bibliográfica. Concluiu -se que quando se trata da ciberpedofilia o grande problema enfrentado não se trata da falta de legislação, mas a identificações dos criminosos, já que a internet proporciona o anonimato e se torna um meio de difícil localização. E quando se trata na identificação desses criminosos, os provedores não vêm colaborando com as investigações de maneira célere, e muitas das vezes não repassam as informações dos usuários que criam perfis falsos, ou que promovem no meio virtual as práticas da pedofilia.

Palavras-chave: Pedofilia. Crime virtual. Alicição virtual

ABSTRACT

This article addresses the increase in Pedophilia through the use of technologies. The following question was raised: How to control, in a preventive way, the use of technologies? Its main objective is to: Identify the issues concerning pedophilia in social network on the Internet as the delineation of crime, as well as the aspects that make it difficult to identify cyberpedófilos. The justification of the research is to invite future reflections on the use of this new environment that can lead the adolescents to isolation and with this, the rupture of their links with society, among other risks. The methodology used in this work was the deductive method of law and doctrine to obtain more specific proposition, adequate to the concrete case, the procedure method was to the bibliographic research. It was concluded that when it comes to cyber-crime, the problem is not the lack of legislation, but the identification of criminals, since the Internet provides anonymity and becomes a difficult location. And when it comes to identifying these offenders, providers are not collaborating with investigations quickly, and often do not pass on information from users who create fake profiles, or who promote pedophilia practices on a virtual environment.

Keywords: Pedophilia. Virtual crime. Virtual encyclopaedia

⁵ Pós-graduando do curso de Perícia Forense na UniAteneu (leandrocm23@gmail.com)

⁶ Pós-graduando do curso de Perícia Forense na UniAteneu (josimarfilho26@yahoo.com)

⁷ Pós-graduando do curso de Perícia Forense na UniAteneu (nazare.almeida@hotmail.com)

⁸ Professor Orientador e Coordenador dos Cursos de Direito da UniAteneu, Mestrando em Ciências Jurídicas e Sociais (afonsopaulomendonca@hotmail.com)

⁹ Professora Orientadora e Coordenadora Pedagógica da Pós-graduação da UniAteneu, Doutora em Ciências da Educação pela Universidade Americana, Doutora em Administração pela UNIDA. (rosangela.delvecchio@uniateneu.edu.br)

1 INTRODUÇÃO

Com avanço da tecnologia e a chegada da Internet romperam-se as barreiras da distância, com informações em tempo real interligando as pessoas ao redor do mundo. Através dela, fronteiras foram quebradas encurtando qualquer distância e diferenças de cultura, espaço e condições socioeconômicas.

A web rede se tornou totalmente inerente as relações, em proporções gigantescas, que sejam elas pessoais ou profissionais. Com isso, um novo tipo de usuário surgiu, crianças e adolescentes, que aceitaram esses novos desafios das inovações tecnológicas, usada através dos computadores e dispositiva móvel, principalmente para fins de comunicação e trocas de informações.

As crianças e adolescentes absorvem todas essas inovações que a rede proporciona com a mesma rapidez com que elas são criadas e paralelamente vão tornando-se dependentes dessa tecnologia. Com a web cada vez mais precocemente presente na vida cotidiana dos adolescentes, em um fluxo intenso de comunicação e trocas de informações, são criadas novas formas de relações e possibilidades de interação, seja no ambiente acadêmico ou na vida pessoal.

A pedofilia é caracterizada pela perversão sexual, na qual a atração sexual de um indivíduo adulto ou adolescente está dirigida primariamente para crianças pré-púberes ou no início da puberdade.

No Brasil as práticas de pedofilia relacionada às redes social (ciberpedofilia), tomaram grandes proporções, na divulgação da pornografia infantil ou por fazer sua apologia.

A existência de uma lei federal específica para crimes relacionados ao meio digital (que podem coibir tais práticas), só ocorreu com a tipificação criminal de delitos informáticos pela Lei nº 12.737/12, porém, até então a mundo virtual era um território perfeito para os atos praticados pelos cyberpedófilos.

A relevância desta pesquisa está no fato de mostrar os perigos que os adolescentes encontram-se expostos há riscos e prejuízos que o uso desse meio pode causar se não usado com filtros e supervisão. As soluções exigem a análise do fenômeno em todas suas dimensões e entender a complexidade dessa nova realidade da prática virtual por crianças e adolescentes. Além disso, tem como finalidade fazer um convite para futuras reflexões sobre o uso e interação desse novo ambiente inédito e de natureza exponencial que pode levar os adolescentes ao isolamento e com isso o rompimento dos vínculos deles com a sociedade, entre outros riscos.

Desta forma, a problemática que permeia a investigação trata sobre: Quais as questões concernentes à pedofilia encontrados em redes sociais na internet como o delineamento do crime?

O objetivo desta pesquisa é identificar as questões concernentes à pedofilia em redes sociais como o delineamento do crime, assim como os aspectos que dificultam a identificação dos cyberpedófilos.

O presente artigo está dividido em cinco sessões. Na primeira trata-se da introdução, justificativa, a problemática da pesquisa e os objetivos. Na segunda sessão trata-se do referencial teórico, onde serão tratadas questões concernentes à pedofilia em redes sociais vistas como o delineamento do crime, assim como os aspectos que dificultam a identificação dos cyberpedófilos. Sendo essas desenvolvidas através dos objetivos específicos. Dando continuidade, apresenta a terceira metodologia utilizada na pesquisa e em na quarta vem a análise de dados e por fim na quinta a discussões dos resultados. Finalizando, traz uma conclusão mostrando se os objetivos foram atingidos,

se a metodologia foi adequada e respondendo a problemática direcionadora do estudo proposto.

2 A PEDOFILIA ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS

Com avanço que a tecnologia da informação e comunicação sofreu trouxe mudanças profundas para a sociedade. Ela fomentou transformações e modificações em todos os cenários e aspectos da vida do ser humano, tornando-se muitas vezes, decisiva nas suas tomadas de decisões pessoais ou corporativas.

Os mais frequente cibercrimes praticados no mundo são crimes contra a honra (calúnia, injúria e difamação), violação dos direitos autorais, perfis falsos e pornografia infantil (OLIVEIRA, *et. ali.* 2017).

É uma sociedade cooperativa que forma uma comunidade virtual, estendendo-se de um extremo ao outro do globo. Como tal, a internet é um portal para o espaço cibernético, que abrange um universo virtual de ideias e informações em que nós entramos sempre que lemos um livro ou usamos um computador. (ROSA, 2006, p.35).

Mudanças essas apresentadas por Chalezquer e Sala:

Nos últimos anos assistimos a uma supremacia dos dispositivos eletrônicos. As Tecnologias da Informação e Comunicação permitiram que o mundo ficasse muito menor, e se tornaram arte e parte da globalização. De um lado, o processo foi facilitado e acelerado ao permitir acesso instantâneo e fácil à informação sobre o que está acontecendo em qualquer lugar do mundo, diluindo assim as fronteiras. De outro lado, transformaram-se em um fator a mais da globalização: ter um telefone celular ou estar conectado à internet, ter acesso a determinados conteúdos na rede, nos transforma em parte da sociedade globalizada, nos iguala e nos uniformiza com milhões de pessoas de qualquer parte do mundo (CHALEZQUER e SALA 2009, p.31).

Ninguém é obrigado a viver para sempre refém de seu passado. Porém devemos avançar conforme as mudanças vem acontecendo na sociedade e no mundo, a tecnologia e uma das formas de dá aos usuários um tempo menor de comunicação e trabalho, podendo alcança um número maior de atividades simultâneas.

O lucro anual com a pedofilia chega a US\$ 5 bilhões. Vídeos envolvendo crianças rendem um lucro anual de US\$ 280 milhões. E, ainda de acordo com o juiz, no ano passado foram localizados 7750 sites de pedofilia na internet – 50% deles no EUA – A previsão de especialistas é que o número total de sites do gênero deve ser cerca de dez vezes maior que esse. (CARTA, 2001 apud MARZOCHI, 2003, p. 12-13).

Conforme as citações, podemos observar que a web é o maior portal para o mundo, quando se trata de comunicação e informações. É a forma mais rápida e eficaz de pesquisas e trocas de informações já inventada que diversos, pesquisadores ao longo dos tempos já fizeram no intuito de fazer as grandes evoluções da rede mundial de comunicação entre pessoas e maquinas.

É indiscutível que a internet revolucionou os meios de comunicação, a tecnologia e a globalização unificou as fronteiras, dando acesso ilimitado a todas as classes de pessoas e com isso dá acesso aos vulneráveis.

2.1 O Que é Pedofilia

Mas o principal problema a ser enfrentado, segundo o especialista, é o aumento de casos de pedofilia online. Estima-se que mais de 1 milhão de imagens de pornografia infantil circulem via web. Segundo o Especialista, "Com a *internet*, ficou mais fácil e menos arriscado cometer esses crimes".

Em 2002, o ICMEC criou um sistema para tentar identificar as vítimas de pedofilia retratadas em imagens que circulam na rede. Segundo Allen (2002), no primeiro ano de atividade, o centro recebeu cerca de 60 mil de fotografias.

A pedofilia apesar de assolar muitas pessoas é uma maneira de satisfação sexual doentia por parte dos pedófilos. Muitas vezes são apontadas três causas principais, a sexualidade reprimida, pobreza, e desvio de personalidade de origem psicológica. Diante destas causas é possível associar a reprimida sexualidade com os casos envolvendo padres obrigados ao celibato. Já a falta do básico para sobrevivência é apontada por especialistas como causa que leva crianças e adolescentes a estas práticas libidinosas. A terceira causa o desvio personalidade de origem psicológica, esta tem ganhado força com as novas tecnologias e estes pedófilos ficando por vezes no anonimato e agindo sem controle. Em meio a isto estão as vítimas que nem se quer desconfiam deste abominável comportamento pedofílico. (FIDA, 2002)

As facilidades que proporcionadas pela Internet para troca de arquivos contribuíram para tornar mais acessíveis materiais de conteúdo pornográfico envolvendo criança e/ou adolescente. Hoje já não é mais necessário encomendar revistas ou vídeos, sequer é preciso pagar por eles e muito menos sair de casa para obtê-los. Basta acessar a rede mundial de computadores e lá estarão disponíveis centenas de sites com arquivos de vídeos e imagem prontos para serem baixados pelos usuários. Também nos sites de relacionamento é possível encontrar imagens de pornografia infantil em meio a arquivos de fotos. (MITANI, 2012, p. 121).

Como podemos analisar de uma forma técnica os próprios e-mails e uma forma de se obterem arquivos de pornografia infantil que, muitas vezes, são encaminhados a usuários que nem mesmo desejavam recebê-los. Além disso, pode-se conseguir esse conteúdo diretamente de outros usuários da rede, por meio de programas de compartilhamento de arquivos ou de envio de mensagens instantâneas.

2.2 A Internet e a Pedofilia

"No ano 2009 o Ministério da Justiça, de maneira inovadora, através da Secretaria de Assuntos Legislativos promoveu uma consulta pública online que foi disponibilizada em uma plataforma específica, a CulturaDigital.br. Neste portal foi utilizado o método colaborativo de participação coletiva, em que todos os cidadãos, entidades, órgãos e empresas podiam se manifestar a respeito do anteprojeto de lei do Marco Civil da *Internet*." (Marcos Monteiro, 2018, p. 72)

O intuito desta consulta era construir em conjunto com a sociedade uma norma que atendesse aos anseios da população e conseguir abordar da melhor maneira o uso da internet no Brasil.

O debate online foi dividido em duas fases, na primeira delas três eixos foram ampla e conjuntamente discutidos, quais sejam, os direitos e garantias dos usuários, a responsabilidade dos atores e a atuação governamental. Dentro destes eixos assuntos como privacidade, liberdade de expressão, neutralidade e métodos de governança na internet foram abordados na consulta.

O primeiro momento deu origem a 581 páginas de comentários dos colaboradores e resultou no aperfeiçoamento das sugestões com a consequente redação do anteprojeto de lei.

Transformar 581 páginas de comentários em um anteprojeto de lei consistente e coerentemente estruturado não foi tarefa fácil. Encerrados os trabalhos de consolidação dos comentários recebidos, a equipe da secretaria de Assunto Legislativas passou a se dedicar a esta tarefa. Mais uma vez, no entanto, o recurso a ferramentas tecnológicas e à participação social contribuiu para a qualificação e agilidade no processo. (ALMEIDA, 2015)

Já na segunda fase, manteve-se o processo de interação, mas agora em relação ao anteprojeto que havia sido consolidado na fase anterior. A abordagem colaborativa a partir de um debate amplo e aberto com a sociedade civil fora mantida, e, por fim, após o trâmite do processo entre os Ministérios competentes, a Casa Civil e o legislativo produziu-se a Lei nº 12.965/14, o Marco Civil da Internet.

O processo de construção do Marco Civil coloca o Brasil como referência metodológica para iniciativas de democracia participativa online; o texto final foi aprovado, por sua vez passou a ser referência a pautar tematicamente os debates internacionais sobre a matéria. (ALMEIDA, 2015)

Assim, foi denominada de “Constituição da Internet”, por apresentar um apanhado de princípio, garantias, direitos e deveres para os atores nos meios digitais. Além do seu processo de elaboração inovador através da criação de fóruns de discussão com os internautas, bem como audiências públicas que também foram promovidas pelo Congresso Nacional está legislação é a primeira no mundo a regulamentar o uso da internet por usuários e provedores.

“É possível afirmar, portanto, que o Marco Civil é uma lei que teve como alicerce para sua criação a proteção à liberdade e a privacidade dos usuários, a proteção à neutralidade da rede e a responsabilização adequada dos atores que por ventura venham a descumprir as legislações vigentes em nosso país com o uso indevido da rede de computadores e demais formas de acesso que possa dá abertura para cometimentos de delitos e crimes contra a honra e privacidade dos usuários.” (Marcos Monteiro, 2018, p. 73)

No gênero da pornografia infantil, existe as práticas da pedofilia, a qual abordarei nessa pesquisa a pedofilia praticada na internet ou ciberpedofilia. Etimologicamente a palavra pedofilia é a junção de duas palavras gregas, *pedo* que significa: infância, criança, juventude; e *filia* que significa: atração, amor, amizade, filiação ou gosto.

A pedofilia é um distúrbio do comportamento classificado como uma Parafilia, que representam como diferentes formas de perversão sexual, e tem como característica principal é a recorrência de comportamentos, anseios e fantasias sexuais intensas, geralmente por objetos não-humanos, sofrimento de si ou seu parceiro, e crianças ou pessoas sem o seu consentimento (ASSUMPTÃO, 2014; SAFENET, 2018).

Para Croce *et. ali.* (1995), a pedofilia seria caracterizada como um desvio sexual em que o sujeito possui atração por crianças ou adolescentes sexualmente imaturos, através da erotização ou pratica atos obscenos e libidinosos. Nessa visão, a pedofilia seria um distúrbio sexual no qual o indivíduo adolescente ou adulto possui um desejo/atração sexual por crianças e pré-adolescentes (menores de 14 anos).

A pedofilia é uma doença, que segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial da Saúde (OMS), no item F65.4, a define como a “Preferência sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um

ou do outro sexo, realmente pré-púberes ou não”. Por tanto, fica claro que o simples desejo sexual já caracteriza a pedofilia, e assim, não há necessidade de haver relações sexuais para que o sujeito seja considerado pedófilo.

Para a Associação de Psiquiatras Americanos, uma pessoa será definida como pedófila caso cumpra três requisitos que consta no DSM-IV (*Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, 4th edition*). O primeiro requisito é que o indivíduo tenha por um período de ao menos seis meses intensa atração sexual, fantasias sexuais ou outros comportamentos de caráter sexual por crianças (menores de 13 anos de idade ou que não esteja na puberdade). O segundo requisito é o indivíduo decide por realizar seus desejos, seu comportamento é afetado por seus desejos, e/ou tais desejos causam estresse ou dificuldades intra e/ou interpessoais. O terceiro requisito é o indivíduo possuir mais do que 16 anos de idade, e é ao menos cinco anos mais velha do que a (s) criança (s) citada (s) no critério. Este critério não se aplica exatamente a indivíduos com 12 ou 13 anos de idade ou mais, envolvidos em um relacionamento amoroso (namoro) com um indivíduo ao final da adolescência - entre 17 e 20 anos de idade. Haja vista que nesta faixa etária geralmente acontecem diversos relacionamentos entre adolescentes de idades diferentes (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2000).

Outro ponto que devesse destacar na temática da pedofilia ou ciberpedofilia é a questão das mulheres podem praticar pedofilias? E assim constituírem como “pedófilas”? Sim, não só os homens, mas também as mulheres podem ser identificadas nas mulheres, porém, conforme afirma a CID-10, “a pedofilia raramente é identificada em mulheres” (FELIPE, 2006, p. 213).

Quando se trata do pedófilo, alguns equívocos e pseudo conceitos são formados, um deles é a ideia que somente os homens são abusadores em potencial, pois segundo o senso comum possuem uma sexualidade incontrolável. Um outro equívoco cometido por muitas pessoas é associar a pedofilia e o pedófilo aos homossexuais, o que transformando estes em um perigo constante aos bons costumes (FELIPE, 2006; OLIVEIRA, 2015).

Outro ponto que também deixa dúvidas é se existem tratamentos para pessoas que possuem o sintoma da pedofilia, ou os pedófilos. Existem várias técnicas que ao longo dos anos vem sendo desenvolvidas, dentre essas estão tratamentos com medicamentos que alteram o impulso sexual, terapias comportamentais e psicoterapias, terapia cognitivo-comportamental, existem ainda algumas terapias que provocam discussões quando a sua utilização, já que provocam sofrimento físico, como choques elétricos.

Outra terapia de controle é a “castração química judicial”, tratamentos impostos por condenação judicial, ou para pessoas que se voluntarie. Tratamento usado para o sexo masculino, em que são utilizados medicamentos disponíveis para o câncer de próstata, e hormônios femininos, para diminuir a libido, e evitando-se abusos sexuais antes que aconteçam (FELIPE, 2006; OLIVEIRA, 2015).

Por todo exposto, é importante ressaltar que a pedofilia é uma doença que se configura como um desejo sexual compulsivo por crianças, estando classificada no item F65.4-302.2 do DSM IV. Sendo assim, a pedofilia é um transtorno da personalidade e por si só não é constituída como crime, é a passagem do desejo aos atos praticados que o ordenamento jurídico brasileiro caracteriza como prática criminosa.

Para o ordenamento jurídico os pedófilos cometem o crime de abuso de crianças ou produção de pornografia infantil. Quando se trata de cyberpedófilos esse último crime é o mais praticado. A Lei nº 11.829/08 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) no sentido de combater à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, como também a aquisição e posse de tal material, além de outras condutas que esteja relacionada à pedofilia na *internet*. Assim, quem produzir, reproduzir, dirigir,

fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, inclusive na rede mundial de computadores ou internet, cenas de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente, será punido conforme o artigo 240 do ECA.

O ECA agora ampliou o rol das situações que envolvesse a pornografia infantil, para que abrangesse os cibercrimes, como se observa no artigo 241-A do ECA, ao punir aquele que oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, poderá pegar de 3 a 6 anos de prisão e multa.

Disciplinando também a situação em que o pedófilo armazena ou compra fotos de sites ou baixa de sites de pedofílias, o artigo 241-B do ECA, regulamenta tal conduta e assim dispõe que será punido quem adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

Para Nogueira (apud RODRIGUES & SIMAS FILHO, 2004, p. 1) “A internet facilita o contato dos pedófilos com suas vítimas, pois nos chats e blogs eles assumem qualquer personalidade e usam a linguagem que mais cativa o interlocutor virtual”. Atualmente com a popularização da internet os pedófilos, que passaram a ser cyberpedófilos, têm-se uns campos fértil e praticamente impunes para aliciar crianças e pré-adolescentes por meio de ferramentas que propiciam esconder suas verdadeiras identidades e assumir uma personalidade que cativa as crianças

Segundo Batista (2004), fundador de um site Censura que combate a pedofilia e abuso sexual na internet, os computadores das vítimas podem estarem interligadas com redes de pedofílias, que muitas das vezes, as crianças enviam fotos para amigos ou colegas de classe e essa imagem acaba caindo na rede dos pedófilos. Ou porque alguém ligado ao colega que recebeu a foto está em uma rede de pedofilia, ou porque a imagem foi colocada em algum blog e, com isso, se tornou pública.

Os pedófilos da internet utilizam redes sociais de relacionamento e de troca de informações como: a) mensageiros instantâneos (*Skype, Twitter, WhatsApp*) e chats (salas de bate-papo); b) blog e fotoblogs; c) e-mail; d) redes sociais (*Instagram, Snapchat, Facebook*) e; e) aplicativos de relacionamento (*Tinder, Badoo, Happn, etc.*).

Para Santos, Andrade & Morais (2009), quando o problema está na dificuldade de identificação dos infratores (cyberpedófilos), diante do anonimato oferecido pela internet, é importante salientar que esse anonimato que impede a identificação não é absoluto. Identificar o infrator que se esconde atrás da tela de um computador não é uma tarefa impossível. Uma das possibilidades seria através do número IP (*Internet Protocol*) que identifica um dispositivo em uma rede (um computador, impressora, roteador, etc.), sabendo esse número é possível chegar ao computador de onde se originou a atitude delituosa, identificando assim o criminoso.

A pedofilia domina as práticas criminosas dos crimes virtuais e constitui uma das principais violações de direitos na internet, sendo a pornografia infantil, prática ligada a pedofilia, a violação que mais recebeu denúncias no último, em sua forma única recebeu 33.411 denúncias, o que representa a maior incidência de crime praticado na internet.

Em uma pesquisa realizada pela SaferNet, cerca de 87% dos jovens internautas afirmam não possuir restrições ao uso da Internet. 53% já tiveram contato com conteúdo agressivos e que consideravam impróprios para sua idade. 64 % dos jovens usam a Internet principalmente no próprio quarto, contrariando uma das dicas de prevenção que orienta a manter o computador em área comum da residência. 77% dos jovens afirmam que não possuem limite algum no tempo que podem ficar na Internet. 80% dos jovens internautas preferem os sites de relacionamento, 72% comunicadores instantâneos. 72%

dos jovens publicam suas fotos. 51% divulgam o sobrenome além do nome, e 21% afirmam que fornecem livremente o nome da escola e/ou clube que frequentam. É com base nesses dados que percebe-se a vulnerabilidades dos usuários da internet aos cibercrimes.

Por fim, alguns dados divulgados pela Associação contra Pornografia Infantil de São Paulo na III Jornada Estadual contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Porto Alegre, 2005), demonstrou alguns traços comuns do sujeito pedófilo, segundo a pesquisa 90% é casado, 70% possui acima de 35 anos, 75% não tem antecedentes criminais, 30% são pais, tio ou avô da vítima. Outros dados interessantes é que, em geral, eles não costumam reconhecer o crime que cometeram e muitos deles possuem nível sócio econômico médio e alto, a maioria exercendo atividades profissionais próximas às crianças. No que tange aos cyberpedófilos as maiorias dessas características podem ser aplicadas no quesito do estado civil, idade e antecedentes criminais.

2.3 Sistema Penal e seu Tratamento para o Pedófilo

O sistema prisional constitui uma concentração de pessoas com presença de sentimento de frustração, ócio desacreditadas no futuro próximo, sendo que muitas delas têm ruptura dos laços familiares e sociais (SANTOS, NOGUEIRA, 2015). Diante desta situação os presos acabam por ser tornar pessoas na maioria das vezes hostil e amarga, optando muitas vezes pelo isolamento, o que pode levar a diversas doenças relacionadas à ansiedade e depressão acarretando na maioria das vezes a perturbações mentais. Hoje a nossa situação carcerária é uma realidade incompreensível visto que vem desafiando o sistema de justiça penal.

O número de pessoas privadas de liberdade eleva-se a cada ano. Contudo, o aumento da opção pelo encarceramento não é acompanhado pela garantia das condições carcerárias, contribuindo para a violência no interior do sistema, a disseminação de doenças e o crescimento das facções criminais que comandam o mercado das ilegalidades dentro e fora das prisões. (CIFALI, AZEVEDO, 2016, p.47).

Conforme o relatório de informações penitenciárias (INFOPEN), nossas penitenciárias sofrem atualmente pela superlotação. Isso nos mostra que as políticas penais não atendem à demanda de criminosos no cárcere, ficando os mesmos desassistidos.

De acordo com Lopes Júnior (2016, p. 31) “deseja-se a máxima velocidade para chegar à pena, ainda que para isso, tenhamos de “atropelar” direitos e garantias fundamentais [...] Aceleramos para punir e, depois, punimos em marcha lenta”.

Em regra, os pedófilos são tratados como criminosos, cumprem pena em presídios comuns. Porém alguns doutrinadores acreditam que a solução seria a análise do caso concreto do ponto de visto subjetivo, onde psicólogos e psiquiatras façam uma avaliação psicológica do criminoso visando detectar se o mesmo possuía ou não o controle dos seus atos ao momento do crime. Se a avaliação detectar algum transtorno psicológico incontrolável, mesmo que este se dê em determinados momentos, recomenda-se que o pedófilo cumpra sua pena no IPF (Instituto Psiquiátrico Forense), visando a reabilitação psíquica do condenado. Desta forma, além de impedir o cometimento de novas práticas criminosas instantaneamente, tem-se a possibilidade e como objetivo maior a prevenção de crimes futuros.

2.4 Divulgação de Cena de Estupro, Estupro de Vulnerável e de Sexo ou Pornografia

Têm sido mais que comuns, já há alguns anos, situações na qual pessoas são surpreendidas pela divulgação de imagens de sua intimidade na rede mundial de computadores. Seja em decorrência de colaboração involuntária da própria pessoa, que se deixa fotografar ou filmar, ou ainda envia imagens íntimas a alguém próximo, em caráter confidencial, e acaba surpreendida pela deslealdade, seja por violação da intimidade sem o conhecimento do interessado, são milhares os casos envolvendo anônimos e famosos que, repentinamente, veem-se envolvidos na constrangedora situação de ter sua intimidade exposta virtualmente a bilhões de pessoas. Há ainda os casos de estupro registrado pelos próprios autores e depois divulgados, o que certamente acentua a já gravíssima ofensa à dignidade sexual da vítima.

Um dos casos compreendendo uma personalidade de destaque inspirou a aprovação da Lei 12.737/12, que inseriu no Código Penal o art. 154-A para punir a invasão de dispositivo informático. Denominado informalmente “Lei Carolina Dieckmann”, o diploma veio na esteira de uma conduta que vitimara a conhecida atriz, que teve seu computador pessoal violado para a subtração e posterior divulgação de fotos íntimas que acabou sendo inserida na rede mundial de computadores.

Ocorre, porém, que a variedade de condutas do mesmo gênero começou a demonstrar a insuficiência do tipo penal que se restringe a punir a invasão de dispositivos eletrônicos, sem considerar outras situações em que a intimidade é violada por outros meios tão ou mais eficazes.

No que concerne a crimes na esfera da dignidade sexual, não havia nada que pudesse indicar uma conduta típica. Não obstante a divulgação ilícita de fotos de uma pessoa nua possa caracterizar ofensa à dignidade sexual em sentido amplo, o certo é que, na situação anterior à Lei 13.718/18, não havia amparo adequado a quem fosse vitimado por esta espécie de conduta (a maioria subsumia o comportamento apenas ao tipo da injúria majorada na forma do art. 141, inc. III, do CP – em razão de ter sido cometida por meio facilitador da divulgação da ofensa). Pois o art. 218-C do Código Penal introduz a punição de quem promove a divulgação de cena de sexo, nudez ou pornografia sem o consentimento dos envolvidos, bem como de quem possibilita a publicação de cenas reais de estupro ou de estupro de vulnerável:

Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia. (Lei 13.718/18).

A pena é de reclusão de um a cinco anos, se o fato não constitui crime mais grave.

3 METODOLOGIA

Com a problemática proposta e os objetivos específicos citados, a pesquisa realizada para a estrutura desse artigo está classificada como bibliográfica, com abordagem qualitativa e coleta de dados em artigos devidamente publicados e sites especializados, e quanto aos objetivos é uma pesquisa explicativa, pois trata-se de uma revisão de literatura.

É um método de investigação científica focado no caráter subjetivo do objeto

estudado, analisando suas particularidades e experiências individuais, não se preocupando com a representatividade numérica, e sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização.

Segundo Gil (2007, p. 43), “uma pesquisa explicativa pode ser a continuação de outra descritiva, posto que a identificação de fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado”

4 ANALISE DOS RESULTADOS

O tema estudado trata de grande repercussão e formação de opiniões, pois aborda o aumento da pedofilia através do uso das tecnologias. Sabe-se que grandes autores tratam do assunto tais como: Lívia Maria Rezende (2012), Lucas Almeida Chaves Pereira (2013), Dercia Antunes De Souza, Joyce Alessandra De Moraes Oliveira (2016), Gabriela Sutil, Robson Almeida (2016), Lucas Andrade De Moras (2018). Assim como legislações pertinentes ao assunto, tais como: Lei 13.718/18, Lei 12.737/12, Lei nº. 8.069/90, Lei nº 11.829/08.

Com isso, essa pesquisa tratará de apresentar a identificação de questões concernentes à pedofilia em redes sociais na internet como o delineamento do crime, assim como os aspectos que dificultam a identificação dos cyberpedófilos. Desta forma, foram selecionados 05 artigos para apresentação dos resultados. Sendo esses apresentados na tabela de nº 1 que segue:

TÍTULO	AUTORES E ANO	ITEM ANALISADO	RESULTADOS
A PRÁTICA DE CRIMES ATRAVÉS DA INTERNET E A PEDOFILIA VIRTUAL.	LIVIA MARIA REZENDE, 2012.	2.1 – INTERNET: CONCEITO	SERÁ INVESTIGADA A PRÁTICA DA PEDOFILIA CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE OS PEDÓFILOS ENCONTRAREM NESSE AMBIENTE UM MEIO FÁCIL PARA CHEGAR ATE SEUS ALVOS, SEM SEREM DESCOBERTO. SERÁ TRAÇADO UM PARALELO ENTRE A PEDOFILIA REAL E A PEDOFILIA VIRTUAL.
A INTERNET COMO ESPAÇO PARA A OCORRÊNCIA DE CRIME DE PEDOFILIA: UMA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES EXISTENTE E DE SEUS CONSEQUÊNCIAS.	LUCAS ALMEIDA CHAVES PEREIRA, 2013.	3. A PEDOFILIA NA INTERNET - (CARTA, 2001 apud MARZOCHI, 2003, p. 12-13)	POR MEIO DA CONCEITUAÇÃO DOS TERMOS PEDOFILIA E INTERNET, ALÉM DA ANÁLISE DE ALGUNS DADOS E PESQUISAS, É POSSÍVEL COMPREENDER O PERFIL DOS PEDÓFILOS E DOS CRIMINOSOS SEXUAIS QUE ATUAM NESTA REDE, BEM COMO AS DIFICULDADES EXISTENTES PARA SUA PUNIÇÃO E AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SE GARANTIR A INTEGRIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DESSES JOVENS.
USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES: POTENCIAIS AMEAÇAS EM SEUS INTER-RELACIONAMENTOS.	DERCIA ANTUNES DE SOUZA, JOYCE ALESSANDRA DE MORAES OLIVEIRA, 2016.	2. REFERENCIAL TEÓRICO - (CHALEZQUER e SALA 2009, p.31)	OS RESULTADOS APOTAM PARA A IMPORTÂNCIA DO RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DOS RISCOS QUE QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTÃO EXPOSTOS A PARTIR DE SUA IDENTIFICAÇÃO. E ASSIM, NUM ESFORÇO CONJUNTO BUSCAR MEDIDAS PREVENTIVAS ESTRATÉGICAS QUE POSSAM ASSEGURAR A TOTAL PRIVACIDADE E SEGURANÇA, NO USO DAS TECNOLOGIAS PELOS MENORES DE IDADE, POIS O USO DESSA NOVA TECNOLOGIA, SOMADA AO USO DESSES NOVOS USUÁRIOS, NASCEU UM NOVO VÍNCULO SOCIAL E DIANTE DA COMPLEXIDADE DESSA NOVA REALIDADE, CONCLUI-SE QUE O AMBIENTE VIRTUAL REQUER MUITO MAIS QUE HABILIDADE, REQUER SEGURANÇA, POIS OS “LOBOS” MUDARAM OS MÉTODOS, MAS NÃO MUDARAM AS PRÁTICAS.

A PEDOFILIA FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS: UMA ABORDAGEM DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	GABRIELA SUTIL, ROBSON ALMEIDA, 2016.	1. PEDOFILIA E SEU CRESCIMENTO DIANTE DAS NOVAS TECNOLOGIAS. (SANTOS, NOGUEIRA, 2015), (CIFALI, AZEVEDO, P. 45 2016).	ESSE ESTUDO SE FAZ NECESSÁRIO DIANTE DO CRESCENTE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS, ENVOLVENDO AS NOVAS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA CRIANÇAS SEM NENHUM TIPO DE CONTROLE. É MISTER QUE SE FAÇA UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA, TENDO COMO BASE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E O CÓDIGO PENAL.
CIBERPEDOFILIA: OS CRIMES DE PEDOFILIA PRATICADOS ATRAVÉS DA INTERNET.	LUCAS ANDRADE DE MORAS, 2018.	4. CIBERPEDOFILIA: DO ESPAÇO VIRTUAL (INTERNO) PARA O REAL (EXTERNO). (ASSU MPÇÃO, 2014; SAFENET, 2018), (BATISTA, 2004)	Desse modo, observa-se que durante muito tempo a internet se constituiu como uma terra sem lei, porém o ordenamento brasileiro possui dispositivos para punir os cyberpedófilos, o que permite concluir que o grande problema enfrentado no país não se trata da falta de legislação, mas da identificações dos cyberpedófilos.

Tabela 1. Análise dos Resultados da Pesquisa
Fonte: Elaboração Própria (2018)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que no Brasil não existe um crime que se intitule “pedofilia”, já que a pedofilia em si não se caracteriza como crime, tendo em vista que se trata de um transtorno de personalidade. São, entretanto, as consequências dos comportamentos de um pedófilo que podem ser consideradas crimes. O crime, portanto, é o abuso de crianças ou produção de pornografia infantil. Em que nem todos os sujeitos que possuem o transtorno da pedofilia praticam atos criminosos. Nota-se com isso que não há a necessidade de ato sexual entre o pedófilo e as crianças para que uma pessoa possa ser considerada clinicamente um pedófilo, basta apenas que cumpra os requisitos do DSM-IV.

É notório que a pedofilia praticada na internet tem sua maior incidência, segundo as denúncias envolvendo as práticas de pornografia infantil, estão presentes em sites de relacionamentos.

No Brasil, existem leis que abarcam tais condutas, porém estão dispersas em vários textos jurídicos, o próprio Código Penal tipifica os atos pedófilos enquadrados nas condutas dos crimes contra a dignidade sexual, acrescidos de qualificadoras contra vítimas menores. Foi realizando também uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar essas práticas.

A frase: “A internet é uma terra sem lei” já não faz mais sentido no Brasil, uma vez que o país avançou na regulamentação do ciberespaço, principalmente com a promulgação de duas leis federais: a Lei nº 12.737/12 que tipifica criminalmente de delitos informáticos e Lei nº 12.965/14 considerada o Marco Civil da Internet.

Quando se trata da cyberpedofilia o grande problema enfrentado não se trata da falta de legislação, mas a identificação dos criminosos (cyberpedófilos), já que a internet proporciona o anonimato e se torna um meio de difícil localização. E quando se trata na identificação desses criminosos, os provedores não vêm colaborando com as investigações de maneira célere, e muitas das vezes não repassam as informações dos usuários que criam perfis falsos, ou que promovem no meio virtual as práticas da pedofilia.

REFERÊNCIAS

A Internet como Espaço para a Ocorrência de Crimes de Pedofilia: Uma Análise das Legislações Existentes e de suas Consequências. (CARTA, 2001 apud MARZOCHI, 2003, p. 12-13). <<https://repositorio.ufff.br/bitstream/ufff/>> Acesso em 12/11/2018.

A Internet como Espaço para a Ocorrência de Crimes de Pedofilia: Uma Análise das Legislações Existentes e de suas Consequências. (MITANI, 2012, p. 121). <<https://repositorio.ufjf.br/bitstream/ufjf/>> Acesso em 12/11/2018

A Prática de crimes através da internet e a pedofilia virtual: PDF – <https://cepein.femanet.com.br/arqtccs>. (ROSA, 2006, p.35). Acesso em 12/11/2018

ALLEN. Pais subestimam riscos da internet, diz especialista no combate à pedofilia. Disponível: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/06/150616_entrevista_especialista_pedofilia_ez_lgb#orb-banner> Acesso em: 06/04/2018.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and statistical manual of mental disorders.** 4th ed. Washington, DC, 2000.

ASSUMPTÃO, Alessandra de Fátima Almeida. **Avaliação das abordagens terapêuticas para agressores sexuais portadores de transtornos parafilicos.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2014.

BATISTA, 2004; MORAIS, Lucas Andrade de. Ciberpedofilia: os crimes de pedofilia praticados através da internet. Conteudo Juridico, Brasilia-DF: 27 abr. 2018. Disponível em:<<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.590609&seo=1>>. Acesso em 12/11/2018

BRASIL. **Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm >. Acesso em: 16/03/2018.

CHALEZQUER e SALA 2009, p.31; CHALEZQUER, Charro S.; SALA, Xavier B. **A Geração Interativa na Ibero-América. Crianças e adolescentes diante das telas.** Faculdade de Comunicação, Universidade de Navarra, Espanha, 2009.

CIFALI, AZEVEDO, P.47, 2016; <http://fames.edu.br/jornada-de-direito/anais/9a-jornada-de-pesquisa-e-8a-jornada-em-extensao-do-curso-de-direito/artigos/os-perigos-da-liberdade-de-expressao-na-area-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente/e1-04.pdf>. Acesso em 12/11/2018.

CROCE, Delton, *et al.* **Manual de Medicina Legal.** Saraiva, São Paulo, 1995

FELIPE, Jane. Afinal, quem é mesmo pedófilo? **Cadernos Pagu** (26), Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, 2006, pp.201-223.

FIDA. Disponível em: <http://www.stj.jus/internet_docs/ministros/Discurso/0001114/Pedofilia.doc> Acesso em 11/06/2016.

LOPES JR, P.31, 2016; <<http://fames.edu.br/jornada-de-direito/anais/9a-jornada-de-pesquisa-e-8a-jornada-em-extensao-do-curso-de-direito/artigos/os-perigos-da-liberdade-de-expressao-na-area-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente/e1-04.pdf>> Acesso em 12/11/2018

Lucas Andrade de Moraes. Ciberpedofilia: os crimes de pedofilia praticados através da internet. Disponível em: <http://www.itu.int/net/pressoffice/press_releases/2015/17.aspx#.Wski6i7wblW> Acesso em: 06/04/2018.

Lucas Andrade de Moraes. Ciberpedofilia: os crimes de pedofilia praticados através da internet. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/tecnologia/brasil-e-o-4o-pais-em-numero-de-usuarios-de-internet/>> Acesso em: 06/04/2018.

Lucas Andrade de Moraes. Ciberpedofilia: os crimes de pedofilia praticados através da internet. Disponível em: <https://www.symantec.com/content/dam/symantec/docs/about/2017-ncsir-global-results-en.pdf>. Acesso em: 06/04/2018.

Lucas Andrade de Moraes. Ciberpedofilia: os crimes de pedofilia praticados através da internet. Organização não governamental, sem fins lucrativos, que reúne cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em direito com a missão de defender e promover os direitos humanos na Internet. Disponível no site: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,ciberpedofilia-os-crimes-de-pedofilia-praticados-atraves-da-internet,590609.html>. **Acesso em: 06/04/2018**

Lucas Andrade de Moraes. Ciberpedofilia: os crimes de pedofilia praticados através da internet. Disponível em: <<http://www.safernet.org.br/site/jornalistas/pauta/crescendem%C3%BAncias-de-pornografia-infantil>> Acesso em: 06/04/2018.

Marcos Monteiro. *INFORMÁTICA FORENSE*, vol. 2, Editora Leud, 2018, coleção: *TRATADO DE PERÍCIAS FORENSES*, p. 72-73).

OLIVEIRA, Alessandro Jose de. **Pedofilias**: doenças e delitos. Campinas, SP: [s.n.], 2015.
OLIVEIRA, Bruna Machado de; *et. ali*. Crimes virtuais e a legislação brasileira. In: **(Re) pensando direito**. Revista do Curso em Graduação em Direito do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo-EDIESA. Ano 7. n. 13, jan/jun. 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CID-10**: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/cid10/webhelp/cid10.htm>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

RODRIGUES, Alan. SIMAS FILHO, Mário. Perigo Digital. Revista ISTOÉ. Nº. 1829. Publicado em: 27/10/2004. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,ciberpedofilia-os-crimes-de-pedofilia-praticados-atraves-da-internet,590609.html>> Acesso em: 17/03/2018.

SANTOS, Gustavo de Oliveira; ANDRADE, Izabella Lucena Medeiros de; MORAIS, 2009, Lucas Andrade de. A Responsabilidade Civil dos Estabelecimentos Fornecedores de Serviço de Acesso à *Internet* nos "Cyber crimes". **Unieducar**, Fortaleza, ano XI, n. 4880, 20/01/2010. Disponível em: <http://www.unieducar.org.br/artigos.asp?cod=2&id=1139>; Acesso em: 18/03/2018.

SANTOS, NOGUEIRA, 2015; <http://fames.edu.br/jornada-de-direito/anais/9a-jornada-de-pesquisa-e-8a-jornada-em-extensao-do-curso-de-direito/artigos/os-perigos-da-liberdade-de-expressao-na-area-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente/e1-04.pdf>. Acesso em 12/11/2018

VORNE PLANEJAMENTO E ENSINO JURIDICO: CUNHA, Rogério Sanches. **Atualização Legislativa: Lei 13.718/2018 – Tipifica os crimes de importunação sexual, divulgação de cena de estupro e altera a natureza da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual.** Nível de ensino (Cursos Especializados para Concursos da área Jurídica). Apostilha do Curso de Planejamento e Ensino Jurídico “Vorne”. (Empresa de Cursos Especializados) www.vorne.com.br.

ANÁLISES DE ACIDENTES DE TRABALHO E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR NO FOCO NA SEGURANÇA PÚBLICA

Cristine Amora Santos de Aragão¹⁰

Francisco Carlos Xeres¹¹

Rosângela Couras Del Vecchio¹²

RESUMO

O presente estudo enfoca a importância da fiscalização do Ministério do Trabalho em todos os setores econômicos do país, independentemente de local ou região. Trata-se de trabalho dos Agentes da Inspeção do Trabalho de fiscalizar e divulgar campanhas de forma preventiva tais como: Pacto Nacional para Redução dos Acidentes e Doenças do Trabalho no Brasil; Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho; e Ampliação das Análises de Acidentes do Trabalho. O objetivo geral desta pesquisa é apresentar análises de acidentes de trabalho e a responsabilidade civil do empregador, assim como os específicos visam apresentar a lei de acidente do trabalho no Brasil; mostrar a CAT – Comunicação de Acidente de trabalho; apresentar dados estatísticos e análises de acidentes divulgados pelo Ministério de Trabalho e analisar a responsabilidade civil do empregador. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica e a pesquisa descritiva com ênfase em estudos já publicados, leitura de artigos, livros e leis e Jurisprudência dos Tribunais que tratam sobre o tema exposto. Após essa explanação, conclui-se que é de suma importância a fiscalização do Ministério do Trabalho no sentido de fazer o cumprimento da legislação por parte do empregador e entender que seu descumprimento acarretará em sua responsabilidade civil e/ou penal.

Palavras-chave: Empregador. Acidentes de Trabalho. Responsabilidade. Segurança Pública.

1 INTRODUÇÃO

Com o rápido crescimento industrial e tecnológico, a qualidade de vida do trabalhador foi deixada de lado. Algumas organizações, devido à grande preocupação com os equipamentos e avanços tecnológicos acabaram por deixar de focar o elemento humano, o qual vem enfrentando situações precárias de trabalho, administrações cruéis, tarefas monótonas e muitas vezes repetitivas.

Certamente, não se pode melhorar aquilo que não se mede. Logo, analisando a carência de estudos na área, este trabalho visa propor um estudo na jurisprudência e doutrinas, tendo como enfoque a segurança, saúde e responsabilidade civil por parte dos empregadores ao descumprimento dos dispositivos legais, justificando, assim, a necessidade de conscientizar, investir na segurança, saúde do trabalhador, fazendo valer a dignidade da pessoa humana diante dos princípios constitucionais.

¹⁰ Coordenador dos Cursos de MBAs da Pós-graduação da Faculdade Ateneu, Mestre em Administração pela UNIFOR (cristine.amora@uniateneu.edu.br)

¹¹ Coordenador dos Cursos de Engenharia da Pós-graduação da Faculdade Ateneu, Mestrando em Tecnologia e Gestão Ambiental pelo IFCE – Instituto Federal do Ceará(carlosxeres@hotmail.com)

¹² Coordenadora Pedagógica da Pós-graduação da Faculdade Ateneu, Doutora em Ciências da Educação pela Universidad Americana e Doutora em Administração pela UNIDA. (rosangela.del.vecchio@uniateneu.edu.br)

Algumas das formas encontradas dizem respeito às mudanças no processo produtivo e na organização do trabalho, sendo que nesta última, verifica-se que o fator humano é considerado como mais um elemento do sistema de produção, revelando então a necessidade do homem de se adaptar às mudanças do processo, que logicamente podem ou não estar adequadas a ele (FRANCO, 1995).

Quando o empregado de uma empresa começa a sentir dores que são provocadas e/ou agravadas por sua atividade laborativa e por seu desconhecimento de princípios de boa postura corporal, ocorre redução de sua produtividade. (PEREIRA, 2001).

O conceito de produtividade é cada vez mais intenso nas organizações, gerando um esforço extra do trabalhador, em ambientes nem sempre adequados ao desenvolvimento de suas tarefas. Estão formando assim, o ambiente ideal para a instalação e evolução de doenças das mais diversas origens, LER, DORT e outras. (BELLUSCI, 2007).

Com isso, essa pesquisa visa elucidar a seguinte problemática: Qual a análise de acidentes de trabalho e a responsabilidade civil do empregador que o Ministério do Trabalho pode fazer?

Desta forma, o objetivo geral trata sobre apresentar análises de acidentes de trabalho e a responsabilidade civil do empregador, assim como os específicos visam apresentar a lei de acidente do trabalho no Brasil; mostrar a CAT – Comunicação de Acidente de trabalho; apresentar dados estatísticos e análises de acidentes divulgados pelo Ministério de Trabalho e analisar a responsabilidade civil do empregador.

2 LEI DE ACIDENTE DO TRABALHO NO BRASIL

Os fatores ambientais, humanos, gerenciais e tecnológicos influenciam, de alguma forma, na segurança do trabalho e são relevantes no tocante à produtividade do trabalho.

Os acidentes geram perda tanto para a sociedade como para a empresa, já que poderão acarretar no uso do tempo para socorrer o acidentado e possivelmente haver paralisação temporária da obra. Além disso, o risco de haver lesões irreversíveis ao trabalhador e custos com indenizações para a empresa torna o acidente de trabalho prejudicial a todos.

De acordo com o artigo 19 da lei nº. 8.213, publicada em 24 de julho de 1991, e alterada pelo Decreto n 611, de 21 de julho de 1992:

Acidente de trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, ou ainda, pelo serviço de trabalho de segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução da capacidade para o trabalho, permanente ou temporária” (DATAPREV, 2012).

São considerados acidentes de trabalho quaisquer acidentes que ocorram no trajeto da residência do trabalhador ao local de trabalho, doenças adquiridas pelo exercício do trabalho em determinada função, doenças adquiridas devido às condições em que o trabalho é realizado e também acidentes que ocorrem fora do local de trabalho, mas a serviço da empresa.

Segundo o Ministério da Previdência Social, os acidentes de trabalho registrados são aqueles que são protocolizados e caracterizados, classificados em Acidente típico, Acidente de trajeto, Doença Profissional ou do Trabalho.

2.1 Acidentes de trabalho

No Brasil, a primeira Lei de Acidente do Trabalho surgiu em 1919 e baseava-se no conceito de “risco profissional”, considerando esse risco como sendo natural à atividade profissional. Essa lei adotou, como fundamento jurídico, a teoria que se fundamenta no fato de que, como é o empregador que goza a vantagem dos lucros, é ele que deve responder por todos os riscos derivados da atividade da empresa, entre eles, os de acidentes do trabalho, não importando saber se houve culpa e nem mesmo de quem. A partir de 1967, a legislação previdenciária brasileira passou a incorporar também a teoria do risco social, que se baseia na responsabilidade coletiva pelos riscos sociais. Atualmente, em nosso país, as associações dessas duas teorias fundamentam, juridicamente, o dever da indenização acidentária. (SANTANA, 2005, p. 841).

Os acidentes são causados pelos atos inseguros ou pelas condições inadequadas. Aqueles são as ações indevidas ou inadequadas cometidas pelos empregados, podendo gerar acidentes, enquanto as condições inadequadas são as que estão presentes no ambiente de trabalho, as quais podem vir a causar um acidente, podendo estar ligadas direta ou indiretamente ao trabalhador, ou seja, é uma situação em que o ambiente pode proporcionar riscos de acidentes do trabalho, ao meio ambiente e equipamentos durante o desenvolvimento das atividades (DINIZ, 2005).

O acidente do trabalho aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, permanente ou temporária, que cause a morte, a perda ou a redução da capacidade para o trabalho” (BRASIL. MPAS, 2007).

O conceito legal para acidente de trabalho está especificado na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 1991):

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

São considerados acidentes de trabalho as doenças profissionais provocadas pelo trabalho, as doenças causadas pelas condições de trabalho, os acidentes que acontecem na prestação de serviços por ordem da empresa, fora do local de trabalho, acidentes que

ocorrem em viagens a serviço da empresa e acidentes que ocorrem no trajeto entre a casa e o trabalho ou do trabalho para casa.

Na ocorrência do acidente de trabalho, o empregado deve levar o fato ao conhecimento da empresa, e a empresa por sua vez deve comunicar o fato à Previdência Social através da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT. As CATs são documentos úteis para se conhecer a história dos acidentes na empresa. As informações recolhidas através das CATs permitem identificar, selecionar os acidentes por ordem de importância, de tipo, de gravidade da lesão ou localizá-los no tempo, além de possibilitar o resgate das atas da CIPA com as investigações e informações complementares referentes aos acidentes. (FUNDACENTRO, 2012).

A comunicação gera o processo administrativo com a finalidade de proteger o empregado, que apurará as causas e consequências do fato, liberando o benefício adequado ao acidentado.

A Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT é prevista pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no seu artigo 22: “todo acidente do trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pela empresa ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão.”

Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

§ 1º Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria.

§ 2º Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º não exime a empresa de responsabilidade pela falta do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Os sindicatos e entidades representativas de classe poderão acompanhar a cobrança, pela Previdência Social, das multas previstas neste artigo.

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do caput do art. 21-A. (BRASIL, 2012).

É considerado acidente de trabalho a doença profissional, ou seja, a doença desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar à determinada atividade, como a lesão por esforço repetitivo (LER). Considera-se como acidente de trabalho as doenças adquiridas “em função de condições especiais em que o trabalho foi realizado e que se relacionem diretamente com ele, entre elas as alergias respiratórias e o stress” (BRASIL. PNDDT, 2012).

As Doenças Ocupacionais são causadas pelo tipo de trabalho ou pelas condições do ambiente de trabalho (MPAS, 2012). As doenças ocupacionais são “as moléstias de evolução lenta e progressiva, originárias de causa igualmente gradativa e durável, vinculadas às condições de trabalho” (MEDEIROS, 2009).

A legislação em vigor subdivide e equipara as doenças ocupacionais em: doença profissional e doença do trabalho, conforme artigo 20, incisos I e II da Lei 8.213 de 24 de

julho de 1991 (DATAPREV, 2012):

Art. 20. Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

a) a doença degenerativa;

b) a inerente a grupo etário;

c) a que não produza incapacidade laborativa;

d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Assim, não só os acidentes típicos são considerados acidentes de trabalho, as doenças adquiridas pelos empregados em decorrência do trabalho são equiparadas a acidentes de trabalho.

A lei previdenciária enumera ainda, no seu art. 21, outras situações diversas que se equiparam ao acidente do trabalho:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado. (BRASIL, 2011b)

Com relação às normas constitucionais, pode-se destacar o artigo 7º, XXVIII, da CF/1988, que dispõe:

Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa (BRASIL, 1988).

Ainda sobre as doenças profissionais, Camargo (2011, p. 202) comenta que:

[...] é decorrente da atividade profissional exercida; ocupação profissional; função propriamente dita, acompanhando o trabalhador enquanto técnico e especializado, perseguindo-o durante a sua vida laboral. Quem não tem uma profissão especializada, possivelmente não será cometido por doença profissional.

Deste modo, pode-se concluir que as doenças profissionais são inerentes a determinados ramos de profissão e têm como causa o tipo de atividade exercida pelo trabalhador na empresa. Neste caso o nexó etiológico entre a doença e a atividade é presumido, dispensando o empregado de maiores comprovações para a caracterização do acidente (BRANDÃO, 2006).

Já as doenças do trabalho, decorrem de condições especiais em que o trabalho é realizado. Nesse sentido, Silva (2008, p. 136), esclarece que:

A doença do trabalho ou mesopatía é aquela causada pela atividade do trabalhador, contudo não é exclusiva de determinada profissão. A mesopatía vincula-se, em verdade, com a forma em que o trabalho é desempenhado, do ambiente de trabalho em si ou dos instrumentos utilizados, podendo acometer vários segmentos de profissões. São doenças do trabalho do grupo LER (lesões por esforços repetitivos, DORT (distúrbios osteomoleculares relacionados com o trabalho) e a SEP (síndrome do esgotamento profissional).

A característica principal dessas enfermidades está no fato de não possuírem o nexó etiológico presumido com o trabalho, segundo a lei, sendo aquele determinável conforme prova pericial, testemunhal e até mesmo indiciária em muitos casos (OLIVEIRA J., 1997). Assim, por serem doenças indiretamente profissionais, exigem a comprovação de que a patologia sofrida decorreu das condições de trabalho desenvolvidas.

A legislação em vigor é a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 2172, de 6 de março de 1997 (Plano de Benefícios da Previdência Social). A empresa, além de ser responsável pela adoção e uso de medidas de proteção e segurança da saúde do trabalhador, deve contribuir com o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho (seguro acidente de trabalho - SAT). (BRASIL, 1991)

Os percentuais, incidentes sobre o total das remunerações pagas pela empresa no decorrer do mês, dependem do grau de risco de acidentes de trabalho correspondente à sua atividade econômica, sendo que equivalem à 1% (um por cento) para o grau de risco leve, a 2% (dois por cento) para o grau médio e a 3% (três por cento) para o grau de risco grave. Recentemente, a Previdência Social aprovou uma nova metodologia de cálculo que vai permitir a flexibilização das alíquotas pagas pelas empresas, com o objetivo de estimular as empresas a investir na prevenção de acidentes de trabalho. As

alíquotas poderão ser reduzidas à metade para as empresas que investirem ou duplicadas para aquelas que deixarem de adotar medidas preventivas (BRASIL, 1991).

2.2 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

O Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE atua através da Coordenação de Assuntos Trabalhistas – CAT e possui a competência de planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relacionadas à fiscalização do Trabalho, segurança e saúde do trabalhador, relações do trabalho, emprego e formação profissional e seguro-desemprego, observando as orientações e diretrizes provenientes das Secretarias de Fiscalização do Trabalho, de Segurança e Saúde do Trabalhador, de Relações do Trabalho, de Políticas de Emprego e Salário e de Formação e Desenvolvimento Profissional.

A CAT foi prevista inicialmente na Lei nº 5.316/67, com todas as alterações ocorridas posteriormente até a Lei nº 9.032/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.172/97. A Lei nº 8.213/91 determina no seu artigo 22, acima citado, que todo acidente do trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pela empresa ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão.(TAVARES,2008)

Ressalte-se a importância da comunicação, principalmente o completo e exato preenchimento do formulário, tendo em vista as informações nele contidas, não apenas do ponto de vista previdenciário, estatístico e epidemiológico, mas também trabalhista e social.

A Previdência Social é o seguro social para a pessoa que contribui. É uma instituição pública vinculada ao Ministério da Previdência Social, que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão (AEPS, 2006).

A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho à Previdência Social, através da emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, o acidente deve ser comunicado de imediato à autoridade policial competente. O acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria, deverão receber cópia fiel da CAT. Na falta de comunicação por parte da empresa, poderão emitir a CAT o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública (BRASIL, 1991).

2.3 Dados estatísticos

No mundo, anualmente 160 milhões de trabalhadores são atingidos por doenças ocupacionais, sendo que dois milhões morrem a cada ano de doenças e/ou acidentes ocorridos no ambiente de trabalho, segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2002). Morrem mais de 5 mil pessoas por dia de problemas relacionados ao trabalho. (DATAPREV, 1997).

No Brasil, as doenças profissionais constituem hoje um dos mais graves problemas de saúde pública. Como também acontece com os acidentes de trabalho, é evidente a precariedade e a falta de amplitude das informações disponíveis. A principal fonte de dados estatísticos sobre doenças profissionais continua sendo apenas as informações fornecidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), mas esses dados oficiais referem-se apenas às doenças registradas e ocorridas entre os trabalhadores

segurados (com carteira assinada). Significativos contingentes de trabalhadores que atuam no denominado setor informal (mais da metade da população economicamente ativa do país) não são cobertos pelas estatísticas oficiais. Acrescente-se, ainda, o fato de que as doenças profissionais ocorridas entre os trabalhadores rurais (cerca de 30% da força de trabalho do Brasil), em geral são de difícil comprovação e quase nunca são notificadas. Assim, no caso dos dados estatísticos, ressalta o evidente sub-registro, dado que seu número é muito baixo quando comparado com outros países industrializados. (DATAPREV, 1997).

Segundo o Boleto Estatístico da Previdência Social, no Brasil, durante o ano de 2003, num universo de 31.454.564 trabalhadores segurados, foram registradas 21.208 doenças profissionais, o que equivaleu a 5,4% do total de acidentes de trabalho registrados no país (AEAT, 2005).

2.4 Ministério do Trabalho divulga análises de acidentes de trabalho

Segundo o MTE, estudos têm sido fundamentais para o estabelecimento de prioridades no planejamento das ações fiscais pelo Portal Brasil publicado: 03/12/2014 16h27, última modificação: 03/12/2014 16h27.

Entre junho de 2001 e outubro de 2014, os auditores Fiscais do Trabalho concluíram 22.796 análises de acidentes e doenças do trabalho, visando identificar condições e fatores de risco que levam à ocorrência de agravos à saúde do trabalhador, bem como verificando a ocorrência de infrações às normas trabalhistas de proteção à segurança e saúde no trabalho.

Esses dados compõem um estudo realizado com base em 202 fichas-resumo de análise de acidentes do trabalho graves ou fatais ocorridos nos últimos seis anos.

A iniciativa, divulgada na terça-feira (2), foi conduzida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), vinculado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT). Os dados analisados foram divididos nas seguintes categorias:

- Agentes químicos, físicos e biológicos
- Corrente elétrica
- Impacto, contato, penetração
- Incêndio, explosão, queimadura
- Máquinas, ferramentas e equipamentos
- Quedas
- Soterramento, desabamento, desmoronamento
- Transporte
- Violência
- Outros

Segundo o diretor do DSST, Rinaldo Marinho, essas análises têm sido fundamentais para o estabelecimento de prioridades no planejamento das ações fiscais na área de segurança e saúde no trabalho (BRASIL, 2014). “Essas análises subsidiam as ações regressivas contra empresas que causaram despesas previdenciárias em razão de acidentes do trabalho resultantes do descumprimento das normas de proteção à saúde e a vida do trabalhador”, afirmou o diretor.

A divulgação dos resumos, segundo Marinho, visa assegurar o direito da sociedade à informação e ampliar as medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, pois estão sendo divulgados dados relativos aos empregadores, ao processo e

ambiente do trabalho, a circunstância do acidente ou doença do trabalho e os autos de infração impostos. A meta do Departamento é divulgar mil novas análises por ano.

Para Fernando Donato, coordenador-geral de Fiscalização do DSST, os órgãos de segurança e saúde no trabalho dos Estados Unidos e do Reino Unido fazem a divulgação de fichas semelhantes há muitas décadas e tal iniciativa contribui para a discussão na sociedade sobre a necessidade de atuação mais forte do Estado para coibir as doenças e acidentes do trabalho.

“Entre 1988 e 2011 ocorreram 82.171 mortes no trabalho em nosso país e continuam a ocorrer, segundo estatísticas oficiais, 2800 mortes por ano, o que se considera inaceitável, pois a grande maioria é resultado de acidentes e doenças plenamente evitáveis” ressaltou Donato.

2.5 Caracterização do acidente de trabalho

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 estipula acidente de trabalho: **Administrativamente:** através do setor de benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), que estabelecerá o nexo entre o trabalho exercido e o acidente; **Tecnicamente:** através da perícia médica do INSS, que estabelecerá o nexo de causa e efeito entre o acidente e a lesão. (BRASIL, 1991)

2.6 Benefícios previdenciários

Em caso de acidente de trabalho, o acidentado e os seus dependentes têm direito, independentemente de carência, às seguintes prestações:

Quanto ao segurado: auxílio-doença, auxílio-acidente ou aposentadoria por invalidez; **quanto ao dependente:** pensão por morte. (BRASIL, 1991)

2.6.1 Auxílio-doença

Será devido ao segurado empregado que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade. Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença ou acidente, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral. O auxílio-doença, inclusive no caso de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 91% (noventa e um por cento) do salário-de-benefício. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não-recuperável, for aposentado por invalidez (BRASIL, 1991).

2.6.2 Auxílio-acidente

Será concedida, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia. Esse auxílio é mensal e vitalício e, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do salário-de-benefício do segurado, vigente no dia do diagnóstico da doença profissional ou da ocorrência do acidente de trabalho. (BRASIL, 1991).

2.6.3 Aposentadoria por invalidez

Será devida ao trabalhador que for considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e corresponde a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício do segurado. (BRASIL, 1991)

2.6.4 Habilitação e reabilitação profissional

Art. 89. A habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado para o trabalho e às pessoas portadoras de deficiência, os meios para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive (BRASIL, 1991).

2.6.5 Sistema de cotas para reabilitados ou portadores de deficiência

A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.	5% (BRASIL, 1991)

2.6.6 Estabilidade provisória

De acordo com o artigo 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente (BRASIL, 1991).

3 A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que a matéria cresceu de importância no ordenamento jurídico brasileiro, com a previsão do direito à indenização no rol Dos Direitos e Garantias Fundamentais:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:[...]
X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

A Responsabilidade Civil visa reestabelecer o *status quo ante*, ou seja, permitir que a pessoa lesada volte à situação em que estava antes de sofrer o dano. A temática

estudada nesta disciplina está em plena ebulição, estando seus paradigmas em momento de discussão. Este momento de revisão de conceitos visa otimizar a função principal da responsabilidade civil, que é garantir que uma determinada pessoa não tenha que suportar o prejuízo ao qual não deu causa.

Os novos paradigmas da Responsabilidade Civil indicam uma socialização dos riscos, exigência da solidariedade social e da proteção ao cidadão. Isto significa dizer que, para garantir esta indenização, não se buscará somente um culpado. A coletividade será chamada a indenizar – mais ou menos como funciona no Contrato de Seguro.

Para Maria Helena Diniz (2009, p. 34), responsabilidade civil é

a aplicação de medidas que obriguem alguém a reparar dano moral ou patrimonial causado a terceiros em razão de ato do próprio imputado, de pessoa por quem ele responde, ou de fato de coisa ou animal sob sua guarda ou, ainda, de simples imposição legal.

Sérgio Cavalieri Filho (2014, p.14) afirma que:

Responsabilidade civil é um dever jurídico sucessivo que surge para recompor o dano decorrente da violação de um dever jurídico originário. Só se cogita, destarte, de responsabilidade civil onde houver violação de um dever jurídico e dano. Em outras palavras, responsável é a pessoa que deve ressarcir o prejuízo decorrente da violação de um precedente dever jurídico. (2014, p. 14).

A origem do vocábulo “responsabilidade civil”, segundo (Azevedo 2004 *apud* BRANDÃO, 2006, p. 204), estaria no: “[...] verbo latino *respondere*, de *sponde*, primitiva obrigação de natureza contratual do direito quirítario romano, pelo qual o devedor se vinculava ao credor nos contratos verbais por intermédio de pergunta e resposta; ou seja, promete me dar um cento? Prometo”.

A ideia da reparação é um dos mais velhos pensamentos morais da humanidade. A história confirma que a responsabilidade civil sucedeu a retribuição da “*Lex aquilia*”, que teve vigência entre os romanos, na área penal, originária do nome Lucio Aquilio, tribuno do ano de 572 da fundação de Roma, posto que foi ele quem a levou ao conhecimento do povo e obteve a aprovação da Sanção (CARDOSO, 2005).

A responsabilidade civil se traduz na contraprestação, equilíbrio e reparação do dano, sendo obrigação do responsável do pelo prejuízo de restaurar a situação ao estado *quo ante* (GONÇALVES, 2008).

Já Gomes (1965) aduz que a teoria da responsabilidade civil tem por finalidade determinar quem é o responsável a indenizar quando um dano é produzido. Por seu turno, Oliveira (2006, p. 80) comenta:

Onde houver dano ou prejuízo, a responsabilidade civil é invocada para fundamentar a pretensão de ressarcimento por parte daquele que sofreu as consequências do infortúnio. É, por isso, instrumento de manutenção da harmonia social, na medida em que socorre o que foi lesado, utilizando-se do patrimônio do causador do dano para restauração do equilíbrio rompido. Com isso, além de punir o desvio de conduta e amparar a vítima, serve para desestimular o violador potencial, o qual pode antever e até mensurar o peso da reposição que seu ato ou omissão poderá acarretar.

Para Diniz (2006, p.34), pode-se conceituar a responsabilidade civil como:

A responsabilidade civil é a aplicação das medidas que obriguem uma pessoa a reparar um dano moral ou patrimonial causado a terceiros, em razão de atos por ela mesma praticado, por pessoa por quem ela responde, ou de fato de coisa ou animal sob sua guarda (responsabilidade subjetiva), ou, ainda, de simples imposição legal (responsabilidade objetiva).

O conceito de responsabilidade civil decorre da cláusula geral à qual todos estão obrigados de não prejudicar ninguém. Vários conceitos podem ser arrolados, mas o mais importante é a compreensão do objetivo e da função do instituto. A compreensão deste conceito e da função da Responsabilidade Civil pode ser reforçada pelo texto da Lei do Código Civil, sendo importante destacar que o estudo da Responsabilidade Civil exige conhecimento do texto legal, uma vez que os artigos que orientam não se apresentam de forma sequenciada.

O Art. 944, do Código Civil, prevê: “A indenização mede-se pela extensão do dano”. Dele se extrai um dos principais princípios da Responsabilidade Civil: o Princípio da *restitutio in integrum*. Este princípio prevê que a pessoa deverá ser ressarcida na mesma evolução da Responsabilidade Civil que passa pela Lei de Talião (dente por dente, olho por olho) e pelo período de Composição, mas suas origens mais remotas são as que mais se assemelham com a noção contemporânea, é a da *Lex Aquilia de damno*, que consolida a ideia da culpa como pressuposto para a responsabilização e a presença do Estado como mediador dessas relações.

Com o passar do tempo, e por imposição das novas relações da sociedade, impulsionada principalmente pela Revolução Industrial, passou-se a perceber que nem sempre seria possível identificar o culpado e delimitar sua conduta, o que resultaria em diversas situações em que a vítima ficaria sem indenização. Isso caracterizaria um cenário de injustiça e, para reequilibrar tais situações, passou a ser prevista também a responsabilidade independentemente de culpa. A responsabilidade com base no seguinte fundamento quem tem que suportar os riscos é quem se beneficia do negócio.

Assim se tem a responsabilidade polarizada em dois tipos: Responsabilidade Subjetiva com fundamento na Culpa e Responsabilidade Objetiva – com fundamento no Risco.

3.1 Teoria geral da responsabilidade civil

De forma bem simples, os pressupostos da Responsabilidade Civil Clássica Subjetiva são:

- 1) Ação ou Omissão do Agente – Conduta;
- 2) Culpa;
- 3) Relação de Causalidade ou Nexos de Causalidade entre a Conduta e o Dano;
- 4) Dano.

Com a inclusão da Teoria do Risco e, conseqüentemente, com a possibilidade de responsabilizar, independentemente de culpa, surgiu a Responsabilidade Objetiva, cujos pressupostos são:

- 1) Ação ou Omissão do Agente – Conduta;
- 2) Risco;
- 3) Relação de Causalidade ou Nexos de Causalidade entre a conduta e o Dano;
- 4) Dano.

O objetivo da Unidade II é conhecer os pressupostos da Responsabilidade Civil.

3.1.1 Ação ou Omissão do Agente

A ação é, nas palavras de Maria Helena Diniz (2013, p.23), “o ato humano comissivo ou omissivo, lícito ou ilícito, voluntário e objetivamente imputável, do próprio agente, ou de terceiros, ou o fato de animal ou coisa inanimada, que causa dano a outrem, gerando o dever de satisfazer os direitos do lesado”.

A conduta é uma ação (comissão) ou uma omissão humana. Ação é ato positivo. É agir de maneira a modificar o mundo externo por meio de movimentos concretos. Omissão é ato negativo. É uma abstenção. É um não-fazer juridicamente relevante. Tal relevância deve-se ao fato de haver um dever legal de agir que foi inobservado. Tal ação ou omissão pode ainda ser lícita ou ilícita. Não é necessário que a conduta configure uma ilegalidade, basta que cause um dano a outrem, e que este não tenha o dever de suportá-lo.

A responsabilidade do empregador encontra-se definida na legislação citada a seguir, aclarada por sua vez pela jurisprudência:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Capítulo II - Dos Direitos Sociais

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

O Art. 37, da Constituição Federal considera: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”:

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO/1916

Art. 159 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regula-se pelo disposto no Código a seguir, nos artigos 1518 a 1532 e 1537 a 1553:

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO/2003

Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único - Haverá obrigação de reparar o dano,

independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

O Art. 932, do Código Civil revela que são também responsáveis pela reparação civil:

I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;

II - o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;

IV - os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;

V - os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia.

Art. 933, do Código Civil: As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos.

O Regulamento da Previdência Social, através do Decreto nº 3.048/99: “Art. 342 - O pagamento pela Previdência Social, das prestações decorrentes do acidente, a que se refere o art. 336 (mortes/acidentes) não exclui a responsabilidade civil da empresa ou de terceiros”. (BRASIL, 2012)

Isto é, age com culpa grave a empresa contratante e a contratada que não observam sequer o mínimo exigível em atividades sabidamente perigosas, no que tange à segurança dos seus empregados, ensejando, assim, a reprimenda indenizatória de caráter solidário. (DINIZ, 2013)

O Decreto nº 3.048/99, nos artigos elencados abaixo, trata das ações regressivas por parte da Previdência contra os responsáveis e a responsabilidade penal das pessoas jurídicas que deixarem de observá-las:

Art. 338 - A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e saúde do trabalhador.

Parágrafo único - É dever de a empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e dos produtos a manipular.

Art. 341 - Nos casos de negligência quanto às normas de segurança e saúde do trabalho indicadas para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.

Art. 343 - Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e saúde do Trabalho.

Art. 339 - O Ministério do Trabalho e Emprego fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos artigos 338 e 343. (BRASIL, 2012)

Além da responsabilidade de natureza civil, o empregador poderá responder criminalmente (contravenção penal, crime de perigo, de lesões corporais) como também os sindicatos poderão estar sempre presentes, intervindo na empresa.

As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (BRASIL,1978)

Segundo a CLT, as empresas através do Art. 157 têm a obrigação perante a lei (BRASIL,1943) de:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; .
- II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - facilitar o exercício da fiscalização p III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente

De acordo com o artigo 161 da CLT:

Art. 161 - O Delegado Regional do Trabalho, à vista do laudo técnico do serviço competente que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador, poderá interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou embargar obra, indicando na decisão, tomada com a brevidade que a ocorrência exigir, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de infortúnios de trabalho.

§ 4º - Responderá por desobediência, além das medidas penais cabíveis, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o funcionamento do estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, ou o prosseguimento de obra, se, em consequência, resultarem danos a terceiros. (BRASIL,1943).

Sobre a responsabilidade solidária das empresas – NR31:

31.3.3.1 Responderão solidariamente pela aplicação desta Norma Regulamentadora as empresas, empregadores, cooperativas de produção ou parceiros rurais que se congreguem para desenvolver tarefas, ou que constituam grupo econômico.

Nota-se que a responsabilidade não é só do empregador, mas também de empresas solidárias e outras que constituem grupo econômico, as quais devem assegurar o cumprimento dos dispositivos de segurança e saúde dos trabalhadores.

3.2 Do TST- Tribunal Superior do Trabalho

Tem a posição de órgão de unificação da interpretação do Direito nacional, que em relação a outros ramos do Direito é cometida ao Supremo Tribunal Federal através

das súmulas 229 e 341.

A STF Súmula nº 229 - 13/12/1963 - Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 110. (IFD, 2012) diz que “A indenização acidentária não exclui a do Direito Comum, em caso de dolo ou culpa grave do empregador”.

A Indenização Acidentária - Exclusão do Direito Comum – “Dolo ou Culpa Grave do Empregador. A indenização acidentária não exclui a do direito comum, em caso de dolo ou culpa grave do empregador”.

STF Súmula nº 341 - 13/12/1963 - Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 149. Presunção - Culpa do Patrão ou Comitente - Ato Culposo do Empregado ou Preposto: É presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto.

Súmulas:

O empregador, que tem o dever de assegurar aos seus empregados as condições de realizar o trabalho sem pôr em risco sua integridade física, age com culpa se permite que obreiro sem a devida qualificação e treinamento execute trabalho de alto risco, vindo a sofrer em consequência disso dano irreparável que o impossibilita para suas atividades normais (TAPR-Ac. 52727900 - 5ª Câmara Civil).

Acidente de Trabalho - Indenização pelo direito comum - Empresa que, sem submeter o empregado a nenhum treinamento específico o requisita para operar em máquina - Previsibilidade do evento – culpa caracterizada. Age culposamente a empresa que, sem submeter o trabalhador a nenhum treinamento específico o requisita para operar em máquina, pois a ocorrência do acidente lhe era absolutamente previsível (EI- 130.591-1/5 - 2ª Câmara Civil).

A reparação do dano moral tem natureza também punitiva, aflitiva para o ofensor, com o que tem a importante função, entre outros efeitos, de evitar que se repitam situações semelhantes. A teoria do valor de desestímulo na reparação dos danos morais insere-se na missão preventiva de sanção civil que defende não só interesse privado, mas também visa à devolução do equilíbrio às relações privadas. (2º Tribunal de Alçada Civil do Est. SP- Apelação Civil nº 483.023).

Acidente do trabalho — Culpa grave - Inobservância grosseira de cautelas ordinárias e regras de senso comum caracteriza a culpa grave, a que se refere à Súmula nº 229 do Supremo Tribunal Federal (7ª Câmara Cível do Estado do RJ - Apelação Cível nº 2.954/84).

Além do dolo a ele se equiparam a negligência grave, a omissão consciente do empregador, que não se incomoda com a segurança do empregado, expondo-o ao perigo, ao acidente. Tal falta se equipara ao dolo a que se refere o art. 31 da Lei de Acidentes. (Rev. dos Tribunais, vol. 315, pág. 811) e O Regulamento da Previdência Social através do DECRETO nº 3.048/99:

Art. 342 - O pagamento pela Previdência Social, das prestações decorrentes do acidente, a que se refere o art. 336 (mortes/acidentes) não exclui a responsabilidade civil da empresa ou de terceiros. (BRASIL, 2012)

Responsabilidade civil - Acidente do trabalho - Indenização – Descumprimento das normas regulamentadoras das atividades profissionais desempenhadas pelo autor (NR-18) - Negligência da construtora - Culpa - Caracterização - Age com culpa por acidente com trabalhador a empresa de construção civil que, violando a NR-18 aprovada pela Portaria n. 3.214/78, deixa de iluminar e dotar de proteção adequada o fosso dos elevadores, dando causa a sua queda e morte. (São Paulo. STACivSP. 5ª Câm. Apelação com Revisão n. 757.348-00/2, Relator: Juiz Oscar Feltrin, julgado em 10 mar. 2004).

Responsabilidade civil - Acidente do trabalho - Indenização - Direito Comum - Morte do obreiro - Culpa do empregador - Infringência à Norma Regulamentadora n. 11.2.6 - Caracterização - Cabimento - Em se tratando de empilhamento manual de sacas de açúcar o limite máximo previsto na NR 11.2.6 é de pilhas de no

máximo 20 fiadas, comprovando que as pilhas eram superiores ao limite ficou caracterizada a culpa da empregadora e a procedência da ação de indenização". (São Paulo. STACivSP. 3ª Câm. Apelação com Revisão n. 672.474-00/1, Relator: Juiz Carlos Giarusso Santos, julgado em 24 ago. 2004).

Ementa: Dano. Acidente do trabalho. Culpa do empregador - A lei incumbe o empregador de zelar pela integridade física dos seus empregados. Nesse sentido, o art. 157 da CLT determina às empresas:

I – cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho. Assim também dispõe o § 1º do art. 19 da Lei n. 8.213/91, depois de definir o acidente do trabalho:

A Empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador. O risco do negócio é sempre do empregador; assim sendo, quanto mais perigosa a operação, quanto mais exposto a risco estiver o empregado tanto mais cuidado se exige daquele quanto à prevenção de acidentes. Nesse diapasão, evidencia-se a culpa do empregador pelo infortúnio acontecido ao empregado, quando o primeiro não se desincumbe das determinações previstas pelos dispositivos legais sobreditos e, além disso, descumpra a NR-12, item 12.2.2, do Ministério do Trabalho e Emprego, ao não instalar dispositivo de segurança para o acionamento da máquina utilizada pelo empregado.

(TRT - 3ª Região, 2ª Turma, Recurso Ordinário n. 01616-2005-075-03-00-7- Relator: Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, julgado em 08 ago. 2006).

Observa-se que as decisões dos Tribunais vão além do pagamento das indenizações acidentárias, recaindo também de natureza punitiva sob o aspecto da reparação do dano moral.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada caracteriza-se por ser um estudo descritivo-analítico, desenvolvido através de pesquisa quanto ao tipo bibliográfico: por meio de explicações fundadas em trabalhos publicados sob a forma de livros, revistas, artigos, publicações especializadas, imprensa escrita e dados oficiais publicados na Internet, que envolvem direta ou indiretamente o tema em análise.

Quanto à utilização e abordagem dos resultados: pura, tendo em vista a finalidade de ampliar os conhecimentos do pesquisador; qualitativa, buscando apreciar a realidade do tema no ordenamento jurídico, através de um aprofundamento e compreensão das relações humanas, sociais e econômicas de maneira intensiva.

Quanto aos objetivos: descritiva, posto que buscará descrever, explicar, classificar, esclarecer e analisar a situação apresentada. Exploratória, pretendendo aprimorar ideias através de informações sobre o tema em foco, auxiliando na formulação de hipóteses para pesquisas posteriores.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa destaca a importância de contribuir e evoluir culturalmente sobre um estudo com o fim precípua preventivo de segurança e saúde dos trabalhadores em consonância às exigências das legislações internacionais, brasileiras, em especial um direito constitucional que assegura o direito dos trabalhadores à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, além de outras.

Em um processo produtivo, os fatores ambientais, humanos, gerenciais e tecnológicos interferem na saúde, na segurança, no meio ambiente e na qualidade de vida desses trabalhadores. Sendo assim, os acidentes são relevantes no tocante à produtividade do trabalho. Dessa forma, espera-se o reconhecimento, por parte dos

empregadores, que as atividades desempenhadas pelos trabalhadores obtenham o merecido reconhecimento do direito constitucional que são a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Não obstante, o Estado, os trabalhadores e empregadores devem atuar cada vez mais e de forma firme para se reduzir os acidentes e doenças do trabalho, porém, conjunta e ordenadamente, ao contrário do que normalmente acontece, pois, agem individual e isoladamente.

Diante desse contexto, analisa-se a importância da Fiscalização do Ministério do Trabalho, por parte dos seus Auditores Fiscais do Trabalho assegurar que as ações de Segurança e Saúde do Trabalho-SST tenham a amplitude técnica necessária para coibir e controlar a exposição dos trabalhadores a situações de risco e, em especial, evitar as mortes e lesões incapacitantes, em sua grande maioria evitáveis, para que os empregadores cumpram a legislação trabalhista, as normas de segurança do trabalho e principalmente os direitos constitucionais relativos à segurança e saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho. Espera-se ainda que os Tribunais Superiores julguem a responsabilidade civil e / ou penal dos empregadores ou seus prepostos do não cumprimento da legislação em comento, dando assim a indenização devida a quem merecer.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alexandre Sabariego. A constitucionalidade da responsabilidade civil objetiva do empregador nos acidentes de trabalho. **Revista IOB Trabalhista e Previdenciária**, Porto Alegre, v.19, n.222, p.66-80, dez. 2007. Mensal.

ANUÁRIO **Estatístico de Acidente de Trabalho**. 2010. Disponível em <<http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1209>> Acesso em: 21/05/2015

ARMANDO, Campos. **CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**. Uma Nova Abordagem. 10.ed. São Paulo: Senac, 2006.

ATLAS. Manuais de Legislação. **Manual de Segurança e Medicina do Trabalho**. 62.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BASTOS, E. M. **Da potencialização do impacto da inspeção do trabalho no Brasil**. Brasília: Secretaria de Inspeção do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, 2012.

BRASIL. **Código Civil. Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Site Planalto, Brasília, DF, 2002. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm> Acesso em: 01/06/2015.

_____. **Decreto nº 7.602**, de 7 de novembro de 2011 - Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7602.htm>. Acesso em: 05/06/2015.

_____. **Lei nº 8.213**, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm> Acesso em: 05/06/2015.

_____. **Decreto no 3.048**, de 06 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 7 maio 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048.htm>. Acesso em: 14/06/2015.

_____. Código (1941) **Código de Processo Penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. **Decreto-Lei n.º 5.452**, de 1.º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1943.

_____. **Decreto 7.602**, de 7 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho – PNSST. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2011.

_____. **Decreto Nº 5.844 de 13 de Julho de 2006**, acresce parágrafos ao art. 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Brasília: Ministério da Previdência Social.

_____. *Constituição (1988)*. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. 5.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

DATAPREV. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social. **Decreto Nº 2.172 - de cinco de março de 1997** - DOU de 06/03/97 (Revogado pelo Decreto nº 3.048 - de 06 de maio de 1999 - Republicado DOU de 12/05/99*. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1997/2172.htm>. Acesso em 02/05/2015.

DIAS, José de Aguiar. **Da Responsabilidade civil**. 11. ed. Rio de Janeiro: Renovar. 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DINIZ, A. C. **Manual de Auditoria Integrado de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA)**. 1. ed. São Paulo: VOTORANTIM METAIS, 2005.

ELETROBRÁS. **Manual de segurança do trabalho e saúde ocupacional**. Eletrobrás Eletronuclear S/A, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: responsabilidade civil**. 6.ed. Saraiva, 2008.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Comentários ao código civil**. São Paulo: Saraiva, 2003.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MARTINS, Nilson **Legislação de direito previdenciário** 5. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____, **Direito da seguridade social**. 20.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____, **Direito da Seguridade Social**. 17. ed. São Paulo: Atlas,2002.

MEDEIROS, B. O. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais**. 2009. Disponível em <http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/bruna-de-oliveira-medeiros.pdf>. Acesso em 20 maio 2015.

MINAYO-GOMEZ C, THEDIM-COSTA SMF. **A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas**. Caderno de Saúde Pública, 13 (supl.2):21-32.) p. 338, 1997.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalhador (PNSST)**. Brasília, 2005. Versão pronta após sugestões – 29/12/2004. Incluídas as sugestões do Seminário Preparatório dos AFTs e das DRTs.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS). **Anuário Estatístico da Previdência Social: suplemento histórico (1980-2008)**. Brasília: DATAPREV,2009, p. 126-127. Disponível em: <<http://www.mps.gov.br/conteudoDinamico.php?id=423>>. Acesso em: 19 /06/2015.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Fator Acidentário de Prevenção – FAP**. Disponível em <http://www.mps.gov.br/conteudoDinamico.php?id=464>. Acesso em 13 de abril de 2015.

MORAES, Mônica Maria Lauzid de. **O Direito à saúde e segurança no meio ambiente do trabalho**. São Paulo: LTr, 2002.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MUNAKATA, K. **A legislação trabalhista no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense,1984. 112 p.84.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Responsabilidade civil objetiva por acidente de trabalho: teoria do risco. **Revista LTr**, São Paulo, v. 68, n. 4, p. 405-416, abr. 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Documentos e convenções. **Site OIT**, Genebra, 1998. Disponível em: <www.ilo.org.br>. Acesso em 02/06/2015.

SALIM, C. A. **Contribuições à melhoria dos dados e estatísticas sobre doenças e acidentes do trabalho no Brasil: agenda e projetos da Fundacentro**. In: CONGRESSO.

NEOLIBERALISMO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ENSAIO SOBRE O IMPACTO DESTES NAS POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

Francisco Rogério Luz de Medeiros¹³

Ivonildo da Silva Reis²

Sebastião Inácio Jacinto da Cruz¹⁴

RESUMO

O modelo neoliberal na condução do sistema econômico global é considerado uma importante força de impulso na educação. No Brasil, o sistema educacional foi influenciado pela utilização de diretrizes educacionais de ordem universal, por tal motivo a legitimidade da ação do Estado-nação foi significativa e alterada. Este ensaio busca interpretar como estas forças econômicas neoliberais de âmbito global impactaram na educação em nível nacional. Sob esta visão, os fenômenos econômicos, políticos, sociais e culturais objetivaram à universalização do processo de ensino em uma perspectiva econômica universal, na qual o aluno – cidadão é considerado um importante ser econômico de produção. Analisa-se, assim, as propostas marcadas no setor educacional, destacando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sua influência nas práticas educativas através das concepções implícitas e explícitas no currículo escolar. Desta maneira, busca-se compreender de que forma as políticas neoliberais têm se apresentado no Brasil e quais suas implicações, principalmente na educação do país. Ao final, observa-se que a trajetória dos governos brasileiros da década de 1990 para cá contribuíram efetivamente no processo de consolidação do neoliberalismo aqui no Brasil, através, sobretudo das estratégias concernentes à privatização do público e à precarização das políticas sociais e educacionais.

Palavras-chave: Estado. Globalização. Neoliberalismo. Políticas Sociais. Educação.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil, de certa forma, busca despertar para a proeminência da educação como centro do seu desenvolvimento. Doravante uma atuação governamental norteadas pelos objetivos de expansão de todos os níveis de ensino e implementação de políticas de avaliação e controle de qualidade, igualmente a sociedade civil ratifica interesse em participar do processo de importância da necessidade de melhoria dos índices de

¹³ Coordenador do Curso de Especialização em Pedagogia Empresarial da UniAteneu (prof._rogeriomedeiros@hotmail.com)

² Mestre em Letras – Universidade Estadual do Ceará (ivonildo.reis@hotmail.com)

¹⁴ Doutorado em Administração de Empresas, pela Universidad Evangelica del Paraguay (UEP); Mestre em Administração de Empresas, pela Universidad de la Integracion de las Americas (UNIDA) do Paraguay; Mestrado de Gestão em Saúde, pela Universidade Privada de Angola (UPRA); Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde pela Universidade Católica de Lisboa (Lactus sensus); Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas, pela Universidade Privada de Angola (UPRA). Docente Universitário a 13 anos; Diretor de Finanças e Recursos Humanos da Empresa Portuaria do Soyo – EP – Empresa pública do Ministério dos Transportes de Angola; Administrador do Instituto Superior Politécnico Metropolitano de Angola (IMETRO); Socio e Director Geral da SERVIGESCO, LDA – Serviços, Gestão e Consultoria, Lda.; Membro do Conselho Directivo do Instituto Superior Privado de Angola (ISPRA); Director de Recursos Humanos do Instituto Superior Privado de Angola (ISPRA); Administrador da CLINICA ANGLODENTE. Vice-presidente de Direcção da Associação de Ténis de Mesa de Luanda.

escolaridade, como pré-requisito a uma real probabilidade de desenvolvimento do país.

Neste contexto, houve inúmeros debates no final da década de 1990 e início do século de XXI sobre o neoliberalismo, porém esses debates ainda se fazem necessários, já que as políticas neoliberais são o carro-chefe no mundo todo. Desta maneira, pretendo demonstrar de que forma as políticas neoliberais têm se apresentado no Brasil e quais suas implicações, principalmente na educação, cujo papel particular de evidência no desenvolvimento social, cultural, não pode ser reprimido predominantemente ao campo da lógica de mercado e às diretrizes universais que o modelo neoliberal impõe, principalmente aos países periféricos que tentam emergir para o desenvolvimento.

Muitas vezes, em nosso cotidiano, escutamos expressões como: qualidade total, modernização da escola, adequação do ensino à competitividade do mercado, descentralização e entre outras de ordem do discurso neoliberal para a educação. Contudo, este ensaio busca entender o que vem a ser neoliberalismo, o que essa ideologia impõe de mudanças a um determinado contexto político, social e educacional. Sendo assim, até que ponto o neoliberalismo influencia na educação, o que o nosso maior artefato legislativo, a LDB, sofreu de consequência dessas influências e o que será que as políticas internacionais querem que nossas crianças aprendam tornam-se o foco do presente trabalho.

2 NEOLIBERALISMO (O QUE É)

Surgiu na década de 1970, através da Escola Monetarista do economista Milton Friedman, como uma solução para a crise que atingiu a economia mundial em 1973, provocada pelo aumento excessivo no preço do petróleo. O neoliberalismo pode ser definido como um conjunto de ideias políticas e econômicas capitalistas que defende a não participação do estado na economia. De acordo com esta doutrina, deve haver total liberdade de comércio (livre mercado), pois este princípio garante o crescimento econômico e o desenvolvimento social de um país.

2.1 Principais características do Neoliberalismo (princípios básicos)

- Mínima participação estatal nos rumos da economia de um país;
- Pouca intervenção do governo no mercado de trabalho;
- Política de privatização de empresas estatais;
- Livre circulação de capitais internacionais e ênfase na globalização;
- Abertura da economia para a entrada de multinacionais;
- Adoção de medidas contra o protecionismo econômico;
- Desburocratização do estado: leis e regras econômicas mais simplificadas para facilitar o funcionamento das atividades econômicas;
- Diminuição do tamanho do Estado, tornando-o mais eficiente;
- Posição contrária aos impostos e tributos excessivos;
- Aumento da produção, como objetivo básico para atingir o desenvolvimento econômico;
- Contra o controle de preços dos produtos e serviços por parte do Estado, ou seja, a lei da oferta e demanda é suficiente para regular os preços;
- A base da economia deve ser formada por empresas privadas;
- Defesa dos princípios econômicos do capitalismo.

2.2 As políticas neoliberais na Educação: uma visão universal

O momento do sistema capitalista no qual vivemos presentemente está enraizado ao que se convencionou chamar de neoliberalismo. As prerrogativas neoliberais giram em torno de princípios como a desregulamentação da economia, a mínima intervenção estatal, a privatização, a redução de impostos, o incentivo à competição e a obtenção de lucro.

O neoliberalismo, entretanto, não se restringe a pacotes econômicos, tendo enorme influência na concepção de políticas públicas de cunho social, em que a Educação tem sido um dos seus alvos principais. As diretrizes neoliberais têm imposto à Educação os interesses de mercado, do mesmo modo que esse pensamento tem demarcado os princípios e os valores educacionais, em todos os níveis e categorias. A formação crítica, de tal modo, é progressivamente substituída por uma formação tecnicista, com tendências à especialização e ao estreitamento curricular, criando-se uma determinação ao não questionamento de atitudes em detrimento do desenvolvimento real da sociedade.

Nesta conduta de ações, a agenda neoliberal fez surgir uma “cultura de auditoria”, segundo Connell (2010), no qual as políticas educacionais se tornam alvo de avaliações sistemáticas em larga escala, com uma particular aplicação à produção de dados quantitativos sem detrimento aos qualitativos. Nesse contexto, as instituições educacionais devem ser passíveis de auditoria, de avaliação, transparecendo em três políticas principais: os testes nacionais, o ranqueamentos de escolas (criando a competição desnecessária entre estas) e a criação de instituições de certificação do trabalho docente deliberadamente separada das instituições de formação docente.

Em decorrência disso, tanto escolas quanto professores são estratificados a partir da lógica empresarial de profissionais bem ou mal sucedidos em função de seu próprio mérito. Instituições com melhor desempenho recebem maior atenção, enquanto aquelas que passam por maiores dificuldades são culpabilizadas pelo seu “fracasso”. Também, cobra-se mais de docentes, mas investe-se menos em sua formação e capacitação. Tendendo a reduzir drasticamente a qualidade intelectual da Educação, em prol de uma qualidade mercadológica, visando resultados rápidos e direcionados aos interesses empresariais, não é à toa que o ensino à distância é tão defendido neste contexto, pois seu alcance é elevado, sua formação é estreita e seus custos são baixos.

Segundo Maia (2004), em 1996, sob o título Relatório Jacques Delors, a UNESCO se pronuncia por meio da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. De acordo com o documento, “a mais nova tarefa da escola é introjetar no aluno o gosto pelo aprender a aprender, ligado à necessidade de sua constante qualificação / atualização ao longo de toda a vida para satisfazer às exigências do atual momento de acumulação do capital”.

Neste sentido, Marrach (1996) ressalta três objetivos relacionados à retórica neoliberal referente ao papel estratégico da educação:

1. Atrelar a educação escolar à preparação para o trabalho e a pesquisa acadêmica ao imperativo do mercado ou às necessidades da livre iniciativa. Assegura que o mundo empresarial tem interesse na educação porque deseja uma força de trabalho qualificada, apta para a competição no mercado nacional e internacional.
2. Tornar a escola um meio de transmissão dos seus princípios doutrinários. O que está em questão é a adequação da escola à ideologia dominante.
3. Fazer da escola um mercado para os produtos da indústria cultural e da informática, o que, aliás, é coerente com a ideia de fazer a escola funcionar de forma semelhante ao mercado, mas é contraditório porque, enquanto, no discurso, os neoliberais condenam a participação direta do Estado no financiamento da

educação, na prática, não hesitam em aproveitar os subsídios estatais para divulgar seus produtos didáticos e paradidáticos no mercado escolar (MARRACH, 1996, p. 46- 48).

Assim, o alinhamento das leis educacionais brasileiras (LDB) com as políticas neoliberais também se evidencia na obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Fundamental para aqueles que não a frequentaram na idade apropriada. Essa medida busca integrar um maior número de indivíduos ao mercado de trabalho, visto que ao se escolarizarem, passam a atender aos requisitos exigidos pelo mercado, mostrando também que o país ainda possui um grande número de analfabetos, que precisam ser “recuperados” para que possam ocupar melhores postos de trabalho. Deste modo, critérios econômicos como a eficiência e custo são uma constante nos projetos educacionais nacionais, o que desconsidera o processo educacional que forma o aluno, que deveria pensá-lo em sua totalidade e não como mero produto do processo educativo.

Nesta visão, as políticas sociais, econômicas e educacionais brasileiras continuam se delineando de acordo com as propostas do mercado mundial. “É preciso fazer os ajustes necessários para que o país se desenvolva em sintonia com as outras nações!”, este é o tom dos discursos governamentais. Modernização na educação (assim como na indústria), diversificação, produtividade, eficácia e competência são as palavras de ordem. Desta forma, essa mentalidade tende a se fortalecer, representando um grande perigo para o campo educacional. Ao se regular segundo a lógica da competição de mercado, não estaria a escola esvaziando seu sentido, ou contradizendo seu papel? A educação é oferecida como uma mercadoria e a escola tornou-se, na verdade, mais uma empresa à qual se paga pela obtenção de um serviço.

Podemos, nitidamente, perceber isto se observarmos alguns aspectos que Libâneo e Oliveira (1998, p. 604) destacam, demonstrando a transformação da escola em mais um negócio que se rege pela lógica do mercado:

- Adoção de mecanismos de flexibilização e diversificação dos sistemas de ensino nas escolas;
- Atenção à eficiência, à qualidade, ao desempenho e às necessidades básicas de aprendizagem;
- Avaliação constante dos resultados/desempenho obtidos pelos alunos que comprovam a atuação eficaz e de qualidade do trabalho desenvolvida na escola;
- Estabelecimento de rankings dos sistemas de ensino e das escolas públicas ou privadas que são classificadas ou desclassificadas;
- Criação de condições para que se possa aumentar a competição entre as escolas e encorajar os pais a participarem da vida escolar e fazer escolha entre escolas;
- Ênfase na gestão e na organização escolar mediante a adoção de programas gerenciais de qualidade total;
- Valorização de algumas disciplinas: matemática e ciências naturais, devido à competitividade tecnológica mundial que tende a privilegiar tais disciplinas;
- Estabelecimento de formas “inovadoras” de treinamento de professores como, por exemplo, educação à distância;
- Descentralização administrativa e do financiamento, bem como do repasse de recursos em conformidade com a avaliação do desempenho;
- Valorização da iniciativa privada e do estabelecimento de parcerias com o empresariado;
- Repasse de funções do Estado para a comunidade (pais) e para as empresas.

É evidente que a inquietação do mercado com a educação não é à toa, pois há

uma consistência do discurso liberal sobre a educação no sentido de compreendê-la como “definidora da competitividade entre as nações” e por se constituir numa condição de empregabilidade em períodos de crise econômica. Em função disso, podemos afirmar que, em termos genéricos, as maiores alterações que atualmente têm sido pensadas estão chegando às escolas e, muitas vezes, aceitas sem maiores debates. Por tal motivo, irei apresentar, de forma geral, o que mais nitidamente podemos assinalar como implicações do neoliberalismo na educação:

- Menos recursos, por dois motivos principais:
 - I. Diminuição da arrecadação (através de isenções, incentivos, sonegação...);
 - II. Não aplicação dos recursos e descumprimento de leis;
- Prioridade no Ensino Fundamental, como responsabilidade dos Estados e Municípios (a Educação Infantil é delegada aos municípios);
- O rápido e barato é apresentado como critério de eficiência;
- Formação menos abrangente e mais profissionalizante;
- A maior marca da subordinação profissionalizante é a reforma do ensino médio e profissionalizante;
- Privatização do ensino;
- Municipalização e “escolarização” do ensino, com o Estado repassando adiante sua responsabilidade (os custos são repassados às prefeituras e às próprias escolas);
- Aceleração da aprovação para desocupar vagas, tendo o agravante da menor qualidade;
- Aumento de matrículas, como jogo de marketing (são feitas apenas mais inscrições, pois não há estrutura efetiva para novas vagas);
- A sociedade civil deve adotar os “órfãos” do Estado. Se as pessoas não tiverem acesso à escola a culpa é colocada na sociedade que “não se organizou”, isentando, assim, o governo de sua responsabilidade com a educação;
- O Ensino Médio dividido entre educação regular e profissionalizante, com a tendência de priorizar este último: “mais ‘mão-de-obra’ e menos consciência crítica”;
- A autonomia é apenas administrativa. As avaliações, livros didáticos, currículos, programas, conteúdos, cursos de formação, critérios de “controle” e fiscalização, continuam dirigidos e centralizados. Mas, no que se refere à parte financeira (como infraestrutura, merenda, transporte), passa a ser descentralizada;
- Produtividade e eficiência empresarial (máximo resultado com o menor custo): não interessa o conhecimento crítico;
- Nova linguagem, com a utilização de termos com conotação política neoliberal na educação;
- Modismo da qualidade total (no estilo das empresas privadas) na escola pública, a partir de 1980;
- Os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) são ambíguos (possuem 2 visões contraditórias), pois se, por um lado, aparece uma preocupação com as questões sociais, com a presença dos temas transversais como proposta pedagógica e a participação de intelectuais progressistas, por outro, há todo um caráter de adequação ao sistema de qualidade total e a retirada do Estado. É importante recordar que os PCNs surgiram já no início do 1º. mandato do presidente da República Fernando Henrique Cardoso, quando foi reunido um grupo de intelectuais da Espanha, Chile, Argentina, Bolívia e outros países que já haviam realizado suas reformas neoliberais, para iniciar esse processo no Brasil. A parte

considerada progressista não funciona, já que a proposta não vem acompanhada de políticas que assegurem sua efetiva implantação, ficando na dependência das instâncias da sociedade civil e dos próprios professores;

- Mudança do termo “igualdade social” para “equidade social”, ou seja, não há mais a preocupação com a igualdade como direito de todos, mas somente com a “amenização” da desigualdade;
- Privatização das Universidades;
- Nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determinando as competências da Federação, transferindo responsabilidades aos Estados e Municípios;
- Parcerias com a sociedade civil (empresas privadas e organizações sociais);
- Diante da análise anterior, a atuação coerente e socialmente comprometida na educação parece cada vez mais difícil, tendo em vista que a causa dos problemas está longe e, ao mesmo tempo, dispersa em ações locais. A tarefa de educar, em nosso tempo, implica em conseguir pensar e agir localmente e globalmente, o que carece da interação coletiva dos educadores. Além disso, a produção teórica só tem sentido se for feita sobre a prática, com vistas a transformá-la. Portanto, para que haja condições efetivas de construir uma escola transformadora, numa sociedade transformadora, é necessária a predisposição dos educadores também pela transformação de sua ação educativa e a prática reflexiva deve deixar de ser um mero discurso ou tema de seminário, ela objetiva a tomada de consciência e organização da prática.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a consolidação do neoliberalismo, dada sua projeção no Brasil a partir dos anos de 1990, a educação passa a ser utilizada de fato como mercadoria, determinada e dirigida aos interesses hegemônicos.

A educação deixou de ser colocada, de fato, como algo espontâneo e inato ao ser humano e direcionada para o sujeito e a natureza. Passou a ser demonstrada, simplesmente, como uma ferramenta para formar cidadãos como trabalhadores, adaptada aos valores e às formas de organização social do novo modelo cultural imposta pelo mundo.

A determinação dos conceitos neoliberais do mercado ao sistema educacional tornou-a racional, descentralizada e competitiva, já que a escola deveria atender às exigências destes, tonando-se agente da esfera privada, visto que as propostas para a educação dentro desta lógica são viabilizadas pela relação custo-benefício que estabelecerão os objetivos educacionais, assim como seus rendimentos e qualidade, fazendo parte do conjunto de consequências do implante do neoliberalismo no Brasil.

Compreende-se que a educação é uma responsabilidade do governo, mas também dos seus protagonistas imediatos: professores, pais e alunos. Este comprometimento dos profissionais da educação com a edificação de uma sociedade ajustada em valores promovedores de humanização e cidadania é essencial para mudar a lógica das políticas educacionais que vêm sendo implementadas pela maioria dos governos. Para construir uma nova educação, é necessário construir uma nova sociedade, em que a estrutura social só é modificada na medida em que são transformadas as relações sociais que a sustentam. Nisso, sem dúvida, a educação continua tendo uma grande influência e contribuição a dar à humanidade.

O presente ensaio, notoriamente, busca contribuir para compreendermos, que um verdadeiro educador é aquele que busca o bem comum pautado na ética e

desenvolvimento social, é nesse propósito que as políticas educacionais deveriam se basear, para que em um futuro próximo, possamos obter uma educação de qualidade. Sendo assim, como educadores, é necessário, darmos um passo em busca da melhoria.

Mas, por onde começar?

É necessário formar educadores comprometidos, que compreendam que a educação vai muito além do simples ato de ensinar o aluno a ler e escrever, salientando-se que, muitas vezes, nem ao menos isso, os professores estão de fato realizando.

Portanto há um problema nessa conduta, e onde há problema, deve existir ponderação, e, acima de tudo, ações concretas com soluções viáveis. Contudo, a melhoria depende, diretamente de cada indivíduo, desde os menores, aos mais poderosos envolvidos na política educacional. Assim, a mudança deve começar em nós mesmos, assumindo o compromisso de verdadeiros educadores, ou seja, apreendermos que devemos entrar e interagir nas esferas que ditam as regras da política educacional, buscar entender o porquê de tudo, quais os motivos, qual a finalidade de determinados projetos e programas, qual ideologia que rege determinadas ações, qual currículo pretendemos e julgamos o melhor e mais digno a oferecer aos nossos alunos.

Consequentemente, compete ao educador cuidar da educação por meio de uma atitude cautelosa e ativa, com a responsabilidade de ser capaz de, muito mais do que ensinar conhecimentos, transformar o mundo. Para tal, deve possuir um olhar crítico às intenções neoliberais para com a manutenção do ideal maior em despertar consciências para a vida de relações sociais e o desenvolvimento humano, papel determinante da educação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. L. P.; BONETI, L. W.; PACIEVITCH, T. **Políticas Educacionais e docência na contemporaneidade**: uma análise para além do espaço pedagógico. 1 ed. Curitiba, PR: CRM, 2015.

ALVES, G. **Nova ofensiva do capital, crise do sindicalismo e as perspectivas do trabalho**. In: TEIXEIRA, F; OLIVEIRA, M. (Orgs.). Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo, SP: Cortez, 1998.

ARENDT, H. **A crise na educação revisitada**. I Colóquio Internacional. São Paulo, SP. 05 a 07 de novembro de 2013.

AZEVEDO, A. As ideias pedagógicas de Pestalozzi (1746-1827). **Revista da Faculdade de Letras – Filosofia**, (Porto: FLUP), série I, vol. 2, número ½, páginas 29-42, 1972.

BRASIL (1997) – **Parâmetros curriculares nacionais**: Introdução. Brasília: MEC/SEF.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BIANCHETTI, R. G. **Modelo Neoliberal e políticas educacionais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BONETI, L. W. **A cidadania outorgada**: políticas educacionais e de acesso aos bens e saberes socialmente construídos no contexto do ideário neoliberal. In: _____, ALMEIDA, M. L. P.; PACIEVITCH, T. **Políticas Educacionais e docência na contemporaneidade**: uma

análise para além do espaço pedagógico. 1 ed. Curitiba, PR: CRM, 2015.

CARDOZO, M. **O ajuste estrutural do Estado e as reformas educacionais propostas pelo Banco Mundial**. In: RABELO, J. *et. al.* Trabalho, Educação e a Crítica Marxista. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2006.

CHARLOT, B. **A Mistificação Pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. São Paulo, SP: Cortez, 2016.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1999.
FREITAS, L. C. Conseguiremos escapar ao neotecnicismo? *In*: coletânea CBE, Escola Básica. Papirus: Campinas, 1992.

FREITAG, B. **Política Educacional e Indústria Cultural**. São Paulo: Cortez, 1987.

GENTILI, P. **Pedagogia da exclusão**: crítica ao neoliberalismo em educação. Petrópolis: Ed. Vozes, 1995.

GHIRALDELLI, J. **Infância, Educação e Neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1996.

GHIRALDELLI, P. **História Essencial da Filosofia** Vol. 1. São Paulo, SP: Universo dos Livros, 2009.

GRACINDO, R. V. **Os sistemas municipais de ensino e a nova LDB**: limites e possibilidades. In: BRZEZINSKI, I. (Org.). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 1998, p. 153-204.

IANNI, O. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1996.

KANT, I. **Crítica da faculdade do juízo**. Tradução de Valério Rohden e António Marques. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

MAIA, O. **A chave do saber**: um exame crítico do novo paradigma educacional concebido pela ONU. In: JIMENEZ, S. V; RABELO, J. Trabalho, Educação e Luta de Classes – a pesquisa em defesa da história. Fortaleza, CE: Brasil Tropical, 2004.

MANCIE, Euclides André. **A Universidade em Questão**: O conhecimento como mediação da cidadania e como instrumento do capital. In: Revista Filosofazer, n.14, p. 07-18, Passo Fundo: Berthier, 1999/1.

_____. **Quatro Teses sobre o Neoliberalismo**. In: Revista Filosofazer, n.11, p.83-103, Passo Fundo: Berthier, 1997/2.

NASCIMENTO, Deise Nanci. **Da educação e o Projeto Neoliberal**: direção da justiça social ou do reinado ilimitado do capital? In: Revista Educação v.1, n.1, p.61-79, Goiânia: UFG, 1997.

NEVES, P. S. C. **Educação e cidadania**: questões contemporâneas (org.). São Paulo: Cortez, 2009.

OLIVEIRA, J.F., LIBÂNEO, J.C. **A Educação Escolar**: sociedade contemporânea. In: Revista Fragmentos de Cultura, v. 8, n.3, p.597-612, Goiânia: IFITEG, 1998.

PACIEVITCH, T.; MOTIN, G.; MESQUIDA, P. **O mercado da pedagogia e a pedagogia de mercado**: reflexos do neoliberalismo sobre a educação. VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 2008.

ROUSSEAU, J. J. **Emílio ou da Educação**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SAMPAIO, C. M. A.; SANTOS, M. S.; MESQUIDA, P. **Do conceito de educação à educação no Neoliberalismo**. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 3, n.7, p. 165-178.

SANTOS, B. S. et. al. **A Globalização e as ciências sociais**. 4ª ed. São Paulo, Cortez, p.49, 2011.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação**: Trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.

_____, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2008.

SILVA, T. T. **A "nova" direita e as transformações na pedagogia da política e na política da pedagogia**. In: Neoliberalismo, Qualidade Total e Educação. Petrópolis: Ed. Vozes, 1994.

USO DE DROGAS DE ABUSO MACONHA, COCAÍNA E CRACK E A RELAÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA.

Auriana Serra Vasconcelos Mallmann
Eudiana Vale Francelino²
Francisca Cléa Florenço de Sousa³
Mariana Vale Francelino⁴
Milena Aguiar Braga⁵
Victor Celso Cavalcanti Capibaribe¹

RESUMO

O uso de drogas ilícitas tem sido um grande desafio para os órgãos que envolvem a saúde e também a segurança. De uma maneira histórica, isso tem sido combatido de forma veemente, mas não ainda com sucesso. Esse agravo compromete famílias, o próprio usuário por conta do vício e a integridade da população de um modo geral. Este trabalho pretende expor, de modo sucinto, uma revisão integrativa de artigos que abordam o tema da utilização dessas drogas e sua influência na segurança pública. O período de publicação foi de 2016 a 2018, com a busca de artigos nas bases de dados *Scielo* e *Pubmed* com os seguintes descritores: maconha, cocaína e *crack*. Dentre a descrição dos artigos encontrados, as substâncias cocaína e crack têm impactado bastante na questão da segurança pública sendo participantes importantes na rota do tráfico exercida no Brasil e tendo como públicos infratores crianças, adolescentes e jovens. A maconha apresenta um poder psicossocial bastante relevante e sua legalização de uso ainda tem sido bastante discutida entre os autores. A abordagem aqui descrita é um primeiro passo para outros trabalhos acerca da relação entre drogas ilícitas e a questão da segurança pública no Brasil como um todo. Os profissionais de saúde ainda precisam, em conjunto com a área de humanas, socializar projetos que fomentem políticas públicas de desenvolvimento humano direcionados aos usuários de forma preventiva, principalmente aos jovens.

Palavras-chave: Segurança pública. Políticas Públicas. Maconha. Cocaína. *Crack*.

1 INTRODUÇÃO

A utilização de drogas é prática recorrente em inúmeras culturas, sendo utilizadas em diversos cenários, padrões de consumo e funções distintas. Tal fenômeno não se iniciou recentemente. Há milhares de anos, o homem já fazia uso de substâncias psicoativas por razões peculiares, como rituais religiosos, pretexto de socialização plural ou isolamento particular (VIER, 2013; COSTA; PAIVA, 2017).

Historicamente o abuso e comércio de drogas originaram uma problemática severa, chegando ao extremo de culminar em guerras políticas e territoriais. Esta prática milenar ainda influencia de forma expressiva e negativa o cotidiano, sendo um problema de cunho social e uma preocupação da saúde pública. (DUARTE, 2005; COSTA; PAIVA, 2017)

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A dependência de drogas é, atualmente, um dos mais complexos problemas governamentais, sendo considerada um fenômeno mundial e crítico para a sociedade. Apenas no ano de 2015, 450 mil pessoas morreram devido ao uso de drogas e no ano de 2016, 31 milhões de pessoas sofreram alguma desordem de saúde também devido ao

uso destas substâncias (SOARES; CARDOSO; BENETTI, 2017; UNODC, 2018).

Nas últimas décadas, estudos conduzidos em território nacional reportaram o aumento do consumo de álcool, tabaco, maconha, inalantes, cocaína dentre outros (SILVA *et al.*, 2006; REIS; OLIVEIRA, 2015; UNODC, 2018). Segundo Laranjeira e colaboradores, em 2013 o Brasil era o segundo maior mercado de cocaína/*crack* no mundo. O abuso de *crack*, por exemplo, está diretamente associado à violência, criminalidade, problemas de cunho psicológicos e disseminação de doenças infectocontagiosas (CARVALHO; SEIBEL, 2009; HALPERN *et al.*, 2017).

A produção de cocaína manufaturada em 2016 alcançou níveis nunca antes vistos, sendo 1.410 toneladas a estimativa. Este dado preocupa, principalmente porque ocorreu após a queda crescente da produção que se estendeu de 2005 até 2013. Já a maconha foi a droga mais usada em 2016, com aproximadamente 192 milhões de pessoas, usando-a pelo menos uma vez no ano (UNODC, 2018).

As drogas de abuso estão classificadas no grupo dos agentes psicotrópicos, integrando as drogas psicoativas. Podem possuir atividades depressoras, estimulantes ou ainda influenciar diretamente no sistema nervoso central (SNC), causando perturbações neurológicas. Uma vez que, a droga age no mecanismo de recompensa cerebral, o usuário começa a desejar o uso contínuo da mesma, fomentando o quadro de dependência (CRAUSS; ABAID, 2012; CITÓ *et al.*, 2012; FERREIRA *et al.*, 2017)

Diante desta realidade, o presente trabalho teve por objetivo realizar uma revisão bibliográfica do tipo integrativa, dos anos de 2016 a 2018, para descrever o impacto do abuso de maconha, *crack* e cocaína na saúde pública brasileira.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão de literatura do tipo integrativa. Esta compreende uma abordagem ampla sobre um determinado assunto e pode incluir estudos tanto experimentais como não experimentais, assim como dados da literatura de forma empírica e teórica (WHITTEMORE, 2005).

Neste trabalho, buscaram-se artigos relacionados ao tema sobre o uso de drogas ilícitas e sua influência no contexto social, com ênfase na segurança pública. Os critérios de inclusão neste estudo foram: a) artigos no idioma português; b) artigos publicados no período de 2016 a 2018 e c) artigos com acesso livre. As bases de dados consultadas foram: *Scielo* e *Pubmed*. Os descritores utilizados foram: maconha, cocaína, *crack*. Os critérios de exclusão foram estabelecidos frente à possibilidade dos pesquisadores em discorrer sobre o tema e espaço disponível para a escrita, ou seja, foram excluídos outros idiomas, assim como artigos com acesso limitado nas bases de dados descritas.

4 RESULTADOS

4.1 Cocaína/*Crack*

De acordo com uma pesquisa realizada pela *United Nations Office on Drugs and Crime* em 2015, o Brasil apresentou um aumento dos indicadores do consumo e o país passou a ser o maior mercado de consumo de cocaína na América do Sul, além de se destacar como rota do tráfico, em virtude de sua posição geográfica estratégica para o trânsito da droga em direção aos maiores mercados consumidores, como a América do Norte e a Europa.

De acordo com levantamento bibliográfico realizado (Quadro I) é possível compreender o impacto que a cocaína e o *crack* causam tanto na segurança quanto na

saúde pública, sendo de extrema importância conhecer o perfil do usuário para dessa forma ser possível realizar ações preventivas eficazes.

Teixeira *et al* (2017) relatam que um estudo brasileiro fez uma estimativa de usuários de *crack* que corresponde a 35% dos consumidores de drogas nas capitais do país. Outro dado relevante do estudo é que, embora nem toda população de rua seja usuário de drogas, um percentual considerável, cerca de 40%, que se encontrava em situação de rua no momento em que foi realizada a pesquisa, usavam *crack*. Esses dados geram uma preocupação crescente tanto nas autoridades de saúde, como também no setor de segurança pública, uma vez que é uma droga com alto grau de dependência, estando associada com a criminalidade, com envolvimento em atos ilícitos para manutenção do consumo, como roubos e furtos e participação no tráfico de drogas.

Paula e colaboradores (2017) afirmaram que as populações mais vulneráveis são: crianças, adolescentes e jovens, que apresentem problemas com a lei, baixas habilidades sociais de enfrentamento, história familiar de transtorno mental, transtorno de dependência de álcool associado. Pinto *et al* (2016) ressaltaram a relevância da intervenção educativa em jovens usuários de *crack*, visando à prevenção do HIV/AIDS, com observação das suas principais vulnerabilidades a essa doença, como o compartilhamento de canudos e cachimbos no uso da cocaína/*crack* e a perda da consciência como influenciadora na diversidade de parceiros e no não uso do preservativo nas relações sexuais.

É importante destacar que o número de mulheres é significativo, sendo muitas delas gestantes, o que contribui para o agravamento desse quadro. A desigualdade em relação à dependência química pode ser justificada quando os estudos que aplicam apenas abordagens comparativas sobre o padrão de consumo entre os usuários do sexo feminino e masculino, o que limita o conhecimento sobre este processo nas mulheres. De acordo com Silva e colaboradores (2018), existe uma visão dominante sobre as relações de gênero relacionados ao uso de cocaína e *crack* que decorrem das relações de dominação masculina, preconceitos e estigmas sociais associados às mulheres. Também é relatado que o uso de *crack* está associado à relação sexual desprotegida e à não realização do pré-natal, o que leva à negligência da própria saúde e sequelas graves para o recém-nascidos, além do risco de morte como foi demonstrado por Xavier *et al*. (2018). Macedo e Machado (2016) perceberam que elementos dos modelos de atenção, ao serem acionados nos serviços, influenciam as práticas de cuidado, refletindo na percepção e posicionamento das equipes diante da relação com as gestantes, bem como do tratamento e direitos delas e de seus bebês. Portanto, as questões do gênero feminino precisam ter maior visibilidade no campo das dependências para que as políticas públicas sejam mais adequadas e sensíveis às necessidades da população feminina.

De acordo com Teixeira e colaboradores (2017), o *crack* está associado principalmente ao consumo de maconha, álcool, heroína. Outro fato importante é a relação entre os jovens que usavam várias substâncias com o maior risco de iniciar o uso de *crack*, sendo que, para cada tipo adicional de substância usada, o risco de iniciar o uso de *crack* aumentou em cerca de 84%.

Almeida *et al*.(2018) descreveram alguns estudos ressaltando a importância do tratamento contínuo e do espaço de internação integral, considerando os aspectos clínicos, familiares, sociais e legais, assim como a necessidade de desenvolver uma proposta terapêutica que seja adequada à idade, gênero, etnia e cultura do usuário, atendendo às suas necessidades diversas. Esse estudo corrobora com o de Soares *et al* (2017), que relataram a importância da identificação do estágio motivacional, dos sintomas de ansiedade, depressão e a fissura pelo *crack*, permitindo o planejamento de intervenções orientadas para uma abordagem terapêutica personalizada baseada em

estratégias de enfrentamento efetivo no tratamento para dependência do *crack*.

Quadro I: Artigos de acesso livre publicados sobre cocaína e *crack* no período de 2016 a 2018.

Título	Tipo de estudo/ Autores/ Ano	Objetivos
Uso de drogas injetáveis entre mulheres na Região Metropolitana de Santos, São Paulo, Brasil	Qualitativo/ Haiek <i>et al.</i> , 2016	Elucidar a vulnerabilidade dessas mulheres às doenças sexualmente transmissíveis (DST), ao uso de drogas pela parceria com usuários e ao sexo desprotegido em decorrência da dependência química.
A trajetória da dependência do <i>crack</i> : percepções de pessoas em tratamento	Qualitativa/ Pedrosa <i>et al.</i> , 2016	Compreender os significados do uso nocivo de <i>crack</i> por pessoas em tratamento da dependência.
Prática educativa com jovens usuários de <i>crack</i> visando a prevenção do HIV/AIDS	Qualitativo/ Pinto <i>et al.</i> , 2016	Relatar a intervenção educativa com jovens usuários de <i>crack</i> visando à prevenção do HIV/AIDS através da metodologia de Círculo de Cultura.
Padrão de uso e possibilidade de cessação do consumo do <i>crack</i> : estudo transversal	Transversal/ Horta <i>et al.</i> , 2016	Analisar a relação entre o padrão de consumo de <i>crack</i> nos últimos seis meses de uso ativo e a condição de abstinência ou não no momento das entrevistas.
O uso de <i>crack</i> e outras drogas por crianças e adolescentes e suas repercussões no ambiente familiar	Qualitativo/ Henriques <i>et al.</i> , 2016	Compreender as repercussões do uso de drogas por um filho no ambiente familiar.

Economia moral e modelos de atenção no cuidado com gestantes que usam <i>crack</i>	Transversal/ Macedo E Machado, 2016	Analisar os elementos referentes aos modelos de atenção e como esses são enfatizados e atualizados nos serviços.
Condições associadas a prejuízo de desempenho em habilidades sociais em uma amostra de conveniência de usuários de <i>crack</i>	Transversal/ Horta <i>et al.</i> , 2016	Investigar as condições associadas a escores deficitários no Inventário de Habilidades Sociais entre usuários de <i>crack</i> da Região Metropolitana de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.
Sintomas psiquiátricos e características sociodemográficas associados à tentativa de suicídio de usuários de cocaína e <i>crack</i> em tratamento	Transversal/ Silva <i>et al.</i> , 2017	Analisar as características sintomatológicas e sócio-demográficas associadas ao histórico de tentativa de suicídio de usuários de cocaína e <i>crack</i> internados para tratamento.
Revisão sistemática da literatura sobre <i>crack</i> : análise do seu uso prejudicial nas dimensões individual e contextual	Revisão Sistemática Da Literatura/ Teixeira <i>et al.</i> , 2017	Analisar na literatura os padrões de uso do <i>crack</i> , suas especificidades e os fatores individuais, de modo a compreender os fatores de vulnerabilidade social associados e refletir acerca das estratégias de intervenção em saúde pública.
Motivação para mudança em homens e mulheres dependentes de <i>crack</i>	Transversal/ Soares <i>et al.</i> , 2017	Investigar a associação dos sintomas de ansiedade, depressão, e fissura com motivação para mudança do comportamento em homens e mulheres
Experiências de adolescentes em uso de <i>crack</i> e seus familiares com a atenção psicossocial e institucionalização	Descritivo/ Paula <i>et al.</i> , 2017	Compreender as implicações da atenção psicossocial e da institucionalização no atendimento às necessidades de adolescentes em situação de uso de <i>crack</i> e de seus familiares.

Desenvolvimento das Habilidades Sociais na Vida de Mulheres Usuárias de <i>Crack</i> : Estudo de Casos Múltiplos	Descritivo/ Limberger E Andretta, 2017	Compreender o desenvolvimento das habilidades sociais na trajetória de vida de mulheres usuárias de <i>crack</i> .
O tratamento da dependência na perspectiva das pessoas que fazem uso de <i>crack</i>	Descritivo/ Almeida <i>et al.</i> , 2018	Compreender quais os aspectos fundamentais para o sucesso no tratamento da dependência do <i>crack</i> .
Puérperas usuárias de <i>crack</i> : dificuldades e facilidades enfrentadas no cuidado ao recém-nascido	Qualitativo/ Xavier <i>et al.</i> , 2018	Conhecer dificuldades e facilidades de puérperas usuárias de <i>crack</i> no cuidado ao recém-nascido.
Estereótipos de gênero no cuidado psicossocial das usuárias de cocaína e <i>crack</i>	Qualitativo/ Silva <i>et al.</i> , 2018	Analisar as concepções dos profissionais de saúde sobre as mulheres usuárias de cocaína e <i>crack</i> no cuidado psicossocial.

Fonte: Elaborado pelos próprios autores

4.2 Maconha

A *cannabis* é mundialmente a substância psicoativa mais usada sob controle internacional. Estima-se que, em 2013, por exemplo, 181,8 milhões de pessoas com idade entre 15-64 anos usaram-na para fins não médicos globalmente. Considerando que a maconha é uma droga ilícita, os seus efeitos secundários trazem diversos prejuízos para a saúde e também tem grande importância do ponto de vista da segurança pública (WHO, 2016).

Pereira, Schram e Azevedo (2016) utilizaram a escala CRAFFT para triagem do uso de drogas entre adolescentes. O instrumento CRAFFT (acrônimo de *Car; Relax; Alone; Forget; Family/Friends; Trouble*) tem o intuito de rastrear o uso de substâncias psicoativas, incluindo a maconha e já foi traduzida para diversos países. O estudo foi aplicado em estudantes entre 14 e 21 anos de idade e, para facilitar a compreensão, a escala foi adaptada através da substituição de alguns termos, tais como: “marijuana” por maconha e inclusão do termo “chapado”. A porcentagem de alunos com CRAFFT positivo foi de 36,2%. Isto indica que mais de um terço dos participantes não só utilizaram drogas, incluindo a maconha, como também vivenciaram algum tipo de consequência em decorrência de tal uso, como dirigir ou andar de carro com alguém sob efeito e/ou esquecimento e/ou percepção familiar/amigos de uso exagerado e/ou uso para relaxar

e/ou encrências. Também ficou evidenciada a eficácia da escala para esse tipo de estudo.

Em Zurita e colaboradores (2016), ao analisar gastos com internações hospitalares psiquiátricas por drogas lícitas e ilícitas do município de Maringá, ficou demonstrada a tendência de aumento no gasto médio por cocaína e de outras substâncias psicoativas e uma tendência decrescente nos gastos médios por maconha. Tais gastos médios apresentaram aumento significativo considerando as drogas ilícitas como um todo. O estudo chamou atenção para a necessidade de implementação da rede de atenção psicossocial, ambulatorial e hospitalar em consonância com o gasto público em saúde.

Em Moreira e colaboradores (2016), no intuito de contribuir para uma melhor compreensão das percepções sobre descriminalização e legalização da maconha, os autores realizaram pesquisa de opinião nacional através de 3.007 entrevistas telefônicas. Os resultados mostraram que o debate sobre o tema não é bem feito no Brasil; os entrevistados consideram-se pouco informados e grande parte deles não quer informação; TV e *internet* destacam-se como principais meios de informação. Os serviços de educação e saúde não são vistos como fonte de informação; mulheres com mais de 45 anos, com baixa escolaridade e renda têm percepções mais negativas em relação à descriminalização e à legalização, quando comparadas a homens jovens com maior escolaridade e renda.

No estudo realizado por De Bem, Delduque e Silva (2016), na descrição dos resultados de pesquisa sobre projetos de lei sobre o álcool, tabaco e outras drogas no Congresso Nacional Brasileiro, observaram que, de um universo de mais de 1.200 propostas em saúde, 170 estavam relacionadas a drogas de abuso (14%), sendo que a maconha apareceu como a quarta mais citada.

Em Abreu, Marinho e Jomar (2017), com o objetivo de rastrear o uso de drogas entre usuários da atenção primária à saúde e identificar fatores associados à necessidade de intervenção breve por uso dessas substâncias, encontraram a maconha como droga ilícita mais consumida que causa danos à saúde, além de problemas de ordem psicossocial em seus usuários. Ressaltou-se a necessidade de rastreamentos como o do estudo, acompanhados de intervenção rápida.

O trabalho de Lima, Coêlho e Andrade (2017) teve como objetivo apresentar indicadores relacionados às mulheres que fazem uso excessivo de álcool e a associação com outras drogas, incluindo maconha, utilizando o método *Respondent Driven Sampling*. Os resultados da pesquisa mostraram que, dos 91,7% das mulheres que fazem uso excessivo de álcool em conjunto com outras drogas, 69,44% utilizavam maconha e cigarro. O estudo sugeriu a construção de estratégias futuras de prevenção e tratamento direcionadas a essa população, ressaltando que elas devem seguir as diretrizes da política nacional de atenção integral à saúde da mulher, preconizando ações de redução da vulnerabilidade e do uso de drogas.

No estudo de Fernandes e colaboradores, foi realizada revisão sistemática acerca do uso de substâncias psicoativas. O álcool aparece como a mais consumida, entretanto, dentre as drogas ilícitas, a mais citada foi a maconha. O estudo mostrou que o uso inicial vincula-se à busca de diversão/prazer, e o ambiente universitário é apontado como motivador do uso. Ferreira (2017) realizou um editorial acerca da liberação da maconha, considerando um paralelo entre sua legalização e proibição. O autor relata que muitos estudiosos, inclusive políticos, acreditam que, em outros países, “deu muito certo”. Entretanto, mostra que afirmativas como essas, não acompanhadas de pesquisas compatíveis, com metodologias adequadas, são exemplos de empirismo explícito, em ponderação tão importante. Atenta, assim para a necessidade de busca de dados confiáveis acerca do tema.

Souza e colaboradores (2018), ao analisarem o padrão de consumo de

substâncias psicoativas e o conhecimento das consequências do uso de álcool, maconha e cocaína de estudantes de graduação em enfermagem, o álcool e a maconha foram as substâncias mais consumidas pelos estudantes. Quanto às consequências do uso de álcool, maconha e cocaína, a maioria alcançou mais de 50% de acertos, considerando-se um bom conhecimento, sendo que 68,8% obtiveram mais da metade de acertos para a maconha.

Em Conceição e colaboradores (2018), com o objetivo de descrever o perfil dos atendimentos a crianças e adolescentes com transtornos mentais e comportamentais por uso de substâncias psicoativas, destacaram-se como principais causas de atendimento desses transtornos, o uso de cocaína e de maconha. O estudo reforça a necessidade de estudos com foco em crianças e adolescentes. Apesar de ser frequente a investigação do tipo de substância consumida, são poucas as informações sobre como são utilizadas, havendo indícios de aumento do consumo combinado de álcool e outras substâncias (como maconha) por estudantes brasileiros, além do crescimento do número de internações decorrentes do uso de múltiplas substâncias.

Apesar de os estudos iniciarem com objetivos distintos, em praticamente todos eles, pode-se verificar a predominância do consumo da maconha em relação a outras drogas ilícitas (Pereira, Schram e Azevedo, 2016; Abreu, Marinho e Jomar, 2017). Tais achados corroboram os estudos anteriores de avaliação global, que mostram que a maconha é a droga ilícita mais usada em todo o mundo. Em geral, seu uso é intermitente e limitado. No Brasil, em 2012, a prevalência era de 2,5% na população adulta e 3,5% na adolescente, taxa semelhante a de outros países da América Latina. O uso vitalício registrado foi 4,3% entre adolescentes e 6,8% entre adultos. A pesquisa escolar nacional verificou que 7,3% dos estudantes relataram uso de drogas ilícitas pelo menos uma vez na vida. As mais altas taxas de consumo de *cannabis* foram encontradas em homens jovens e solteiros, adultos que estão desempregados, adultos com um rendimento mais elevado e indivíduos que vivem em grandes cidades (UNIAD / INPAD, 2012 apud WHO 2016).

Alguns estudos (Bem, Delduque, Silva, 2016; Moreira *et al.*, 2016; Ferreira, 2017) enfatizaram uma temática bastante atual que trata-se do processo de legalização. Existe uma enorme divergência por parte da população e isso foi justificado pela escassez de informação.

Por fim, em praticamente todos os estudos, os autores relatam a importância do desenvolvimento de políticas públicas de conscientização e medidas preventivas de uso, já que a maconha, pelo seu uso recreativo, é muitas vezes, porta de entrada para outras drogas e a fim de evitar as consequências para a saúde e para a segurança de um modo geral, decorrentes do seu uso.

Quadro II: Artigos de acesso livre publicados sobre maconha no período de 2016 a 2018.

Título	Tipo de estudo/Autores/Ano	Objetivo
Avaliação da versão brasileira da escala CRAFFT/CESARE para uso de drogas por adolescentes	Descritivo, quantitativo e transversal/ Pereira, Schram, Azevedo, 2016	Avaliar uma versão brasileira da escala CRAFFT para o Brasil, analisar sua compreensibilidade e as diferenças psicométricas com os diversos pontos de corte através da aplicação em uma amostra ampla de adolescentes estudantes.
Evolução dos gastos hospitalares com internações psiquiátricas por drogas	Ecológico/Zurita <i>et al.</i> , 2016.	Analisar a tendência dos gastos com internações hospitalares psiquiátricas por drogas no município de Maringá-PR, no período de 1999 a 2012.
Agendas democráticas para o século XXI: percepções dos(as) brasileiros(as) sobre descriminalização e legalização da maconha	Descritivo/Moreira <i>et al.</i> , 2016.	Contribuir para uma melhor compreensão das percepções sobre descriminalização e legalização da maconha
Como pensam os parlamentares brasileiros sobre álcool, tabaco e drogas: Uma investigação no Congresso Nacional	Exploratória e descritiva/ De Bem, Delduque, Silva, 2016.	Apresentar os resultados de pesquisa sobre projetos de lei sobre o álcool, tabaco e outras drogas no Congresso Nacional brasileiro, a partir de janeiro de 2011 a dezembro de 2014
Necessidade de intervenção breve por uso de álcool, tabaco e outras drogas entre usuários da atenção primária à saúde	Transversal/ Abreu, Marinho, Jomar, 2017.	Rastrear o uso de álcool, tabaco e outras drogas entre usuários da atenção primária à saúde e identificar fatores associados à necessidade de intervenção breve por uso dessas substâncias.

<p>Uso do método <i>Respondent Driven Sampling</i> para avaliação do alcoolismo em mulheres</p>	<p>Observacional transversal/ Lima, Coelho, Andrade, 2017.</p>	<p>Apresentar indicadores relacionados às mulheres que fazem uso excessivo de álcool e outras substâncias.</p>
<p>Uso de substâncias psicoativas entre universitários brasileiros: perfil epidemiológico, contextos de uso e limitações metodológicas dos estudos</p>	<p>Revisão sistemática/ Fernandes <i>et al.</i>, 2017.</p>	<p>Analisar a produção científica nacional acerca do uso das substâncias psicoativas por universitários brasileiros.</p>
<p>Liberação da maconha</p>	<p>Editorial dissertativo/Ferreira, 2017.</p>	<p>Dissertar acerca da liberação da maconha.</p>
<p>Consumo de drogas e conhecimento sobre suas consequências entre estudantes de graduação em enfermagem</p>	<p>Descritivo e transversal/ Souza <i>et al.</i>, 2018.</p>	<p>Analisar o padrão de consumo de substâncias psicoativas e o conhecimento das consequências do uso de álcool, maconha e cocaína de estudantes de graduação em enfermagem no primeiro e no último ano do curso.</p>
<p>Atendimentos de crianças e adolescentes com transtornos por uso de substâncias psicoativas nos Centros de Atenção Psicossocial no Brasil, 2008-2012</p>	<p>Descritivo/ Conceição <i>et al.</i>, 2018.</p>	<p>Descrever o perfil dos atendimentos a crianças e adolescentes com transtornos mentais e comportamentais por uso de substâncias psicoativas realizados pelos Centros de Atenção Psicossocial do Brasil, no período 2008-2012.</p>

Fonte: Elaborados pelos próprios autores

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem aqui descrita é um primeiro passo para outros trabalhos acerca da relação entre drogas ilícitas e a questão da segurança pública no Brasil como um todo. *A priori*, foi observado que, a maioria dos artigos publicados envolvendo maconha, cocaína e crack ainda permeia a questão da saúde coletiva, já que não envolve o indivíduo usuário em si, mas também as aflições familiares diante do vício. Os aspectos sociais, a princípio, ainda são pouco explorados, e o contexto curativo ainda é soberano diante da prevenção

ao uso dessas drogas. Os profissionais de saúde ainda precisam, em conjunto com a área de humanas, socializar projetos que fomentem políticas públicas de desenvolvimento humano direcionados aos usuários e de forma preventiva, principalmente aos jovens. Provavelmente, essa experiência seja uma forma acolhedora de caminhar para solucionar esse problema social.

REFERÊNCIAS

ABREU, A. M. M.; MARINHO, G. L.; JOMAR, R. T. Necessidade de intervenção breve por uso de álcool, tabaco e outras drogas entre usuários da atenção primária à saúde. **J. bras. psiquiatr.**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 104-110, Jun. 2017.

ALMEIDA, R. B. F. *et al.* O tratamento da dependência na perspectiva das pessoas que fazem uso de *crack*. **Interface (Botucatu)**, v.22, n.66, p.745-56, 2018

BRUEHL, M. A.; LENDE, D. H. ; SCHWARTZ, B. A. ; STERK, C. E. ; ELIFSON, K. Craving And Control: Methamphetamine Users' Narratives. **J Psychoactive Drugs**, n.3, p.385-92, 2006.

CARVALHO H.B., SEIBEL S.D. *Crack* cocaine use and its relationship with violence and HIV. **Clinics**, v.64, p.857-66, 2009.

CITÓ, M. do C. de O. *et al.* Reversal of cocaine withdrawal-induced anxiety by ondansetron, buspirone and propranolol. **Behavioural Brain Research**, v.231, n. 1, p.116–123, 2012.

CONCEICAO, D. S *et al.* Atendimentos de crianças e adolescentes com transtornos por uso de substâncias psicoativas nos Centros de Atenção Psicossocial no Brasil, 2008-2012. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 27, n. 2, 2018.

COSTA, P. H. A. da; PAIVA, F. S. de. Revisão da literatura sobre as concepções dos profissionais de saúde sobre o uso de drogas no Brasil: modelo biomédico, naturalizações e moralismos. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 26, n. 3, p. 1009–1031, 2016.

CRAUSS, R. M. G.; ABAID, J. L. W. A dependência química e o tratamento de desintoxicação hospitalar na fala dos usuários. **Contextos Clínicos**, v. 5, n. 1, p. 62–72, 2012.

DE BEM, I.P.N; DELDUQUE, M.C.; SILVA, J.A.A. Como pensam os parlamentares brasileiros sobre álcool, tabaco e drogas: Uma investigação no Congresso Nacional. **Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental**, Porto, n. 15, p. 45-52, jun. 2016.

DUARTE, D. F. Uma Breve História do Ópio e dos Opióides. **Rev Bras Anestesiol**, v. 55, n. 1, p. 135–146, 2005.

FERNANDES, T. F *et al.* Uso de substâncias psicoativas entre universitários brasileiros: perfil epidemiológico, contextos de uso e limitações metodológicas dos estudos. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 498-507, Dec. 2017.

FERREIRA, B. A. de M. *et al.* O uso e abuso da cocaína: Efeitos Neurofisiológicos. **Ciências Biológicas e de Saúde Unit**, v. 4, n. 2, p. 359–370, 2017.

FERREIRA, S. E. *et al.* Efeitos agudos do exercício físico no tratamento da dependência química. **Rev Bras Ciênc Esporte**. v.39, n.2, p.123-131, 2017.

FERREIRA. Liberação da maconha. **Rev. Bioét.** Brasília, v. 25, n. 3, p. 431-436, Dec. 2017 .

GARCIA, L. H. Estereótipos de gênero no cuidado psicossocial das usuárias de cocaína e crack. **Cad. Saúde Pública**. v. 34, n. 5, e00110317, 2018

HAIEK, R. de C. *et al.* Uso de drogas injetáveis entre mulheres 917 na Região Metropolitana de Santos, São Paulo, Brasil. **PhysisRevista de Saúde Coletiva**. v.26, n. 3, p. 917-937, 2016.

HALPERN, S. C. *et al.* Vulnerabilidades clínicas e sociais em usuários de crack de acordo com a situação de moradia: um estudo multicêntrico em seis capitais brasileiras. **Cad. Saúde Pública**, v. 33, n. 6, 2017.

HENRIQUES, B. D.; O uso de crack e outras drogas por crianças e adolescentes e suas repercussões no ambiente familiar. **Esc Anna Nery**. v.20, n.4, e20160105, 2016.

HORTA, R. L. *et al.* Padrão de uso e possibilidade de cessação do consumo do crack: estudo transversal. **Estudos de Psicologia**. v.33, n.2, p. 325-334, 2016.

HORTA, R. L. *et al.* Condições associadas a prejuízo de desempenho em habilidades sociais em uma amostra de conveniência de usuários de crack. **Cad. Saúde Pública**. v.32, n.4, e00010715, 2016.

LARANJEIRA *et al.* **Segundo Levantamento Nacional de Álcool e Drogas**. São Paulo, 2014.

LIMA, I.M.B.; COELHO, H.F.C.; ANDRADE, J.M. Uso do método Respondent Driven Sampling para avaliação do alcoolismo em mulheres. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 114, p. 801-811, Sept. 2017 .

LIMBERGER, J.; ANDRETTA, I. Desenvolvimento das Habilidades Sociais na Vida de Mulheres Usuárias de Crack: Estudo de Casos Múltiplos. **Temas em Psicologia**. v. 25, n. 4, p. 1709-1724, 2017.

MACEDO, F. dos S.; MACHADO, P. S. Economia moral e modelos de atenção no cuidado com gestantes que usam crack. **Saúde Debate**. v. 40, n. 109, p. 34-46, 2016.

MACHADO, L. V.; BOARINI, M. L. Políticas Sobre Drogas no Brasil: a Estratégia de Redução de Danos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 580–595, 2013.

MOREIRA, M.R *et al.* Agendas democráticas para o século XXI: percepções dos(as) brasileiros(as) sobre descriminalização e legalização da maconha. **Revista Saúde em Debate.**, v. 40, p. 163-169, 2016.

PAULA, M. L.; JORGE, M. S. B.; LIMA, L. L.; BEZERRA, I. C. Experiências de

adolescentes em uso de *crack* e seus familiares com a atenção psicossocial e institucionalização. **Ciência & Saúde Coletiva**.v. 22, n.8, p.2735-2744, 2017.

PEDROSA, Sheila Mara; *et al.* A trajetória da dependência do *crack*: percepções de pessoas em tratamento **Rev Bras Enferm**.v.69 n.5, p.956-63. 2016.

PEREIRA, B.A.A.X.; SCHRAM, P. F. C.; AZEVEDO, R. C.S. Avaliação da versão brasileira da escala CRAFFT/CESARE para uso de drogas por adolescentes. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 91-99, 2016.

PINTO, A. C. S.; *et al.* Prática educativa com jovens usuários de *crack* visando aprevenção do HIV/AIDS. **Esc Anna Nery**.v.20, n.3, e20160066, 2016.

REIS, L. M.; OLIVEIRA, M. L. F. Drogas e violência: percepção social em uma comunidade. **Rev. Eletr. Enf.**, v. 17, n. 3, 2015.

REPETTO, M. & GOLD, M. S. Cocaine and *Crack*: Neurobiology. IN: LOWINSON, J.H.; RUIZ, P.; MILLMAN, R. B.; LANGROD, J.G. (eds). Substance Abuse - A Comprehensive Textbook. 4th. Edition, pp. 195-217, LWW. (2004)

SILVA, A. A. B. *et al.* II Levantamento Domiciliar Sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil: **Estudo Envolvendo as 108 Maiores Cidades do País**. São Paulo, 2006.

SILVA, É. B. de O.; PEREIRA, Adriana Lenho de Figueiredo; PENNA SILVA; Dhiordan Cardoso; *et al.* Sintomas psiquiátricos e características sociodemográficas associados à tentativa de suicídio de usuários de cocaína e *crack* em tratamento. **J Bras Psiquiatr**. v.66, n.2, p.89-95, 2017.

SOARES, I.; CARDOSO ESSWEIN, G.; BENETTI, S. P. da C. Motivação para mudanças em homens e mulheres dependentes de *crack*. **Psicologia, Saúde & Doenças**, v. 18, n. 2, p. 567–580, 2017.

SOUZA, J. *et al.* Consumo de drogas e conhecimento sobre suas consequências entre estudantes de graduação em enfermagem. **Texto contexto - enferm**. Florianópolis, v. 27, n. 2, 2018.

TEIXEIRA, M. B.; ENGSTROM, E. M.; RIBEIRO, J. M. Revisão sistemática da literatura sobre *crack*: análise do seu uso prejudicial nas dimensões individual e contextual. **Saúde Debate**. v. 41, n. 112, p. 311-330, 2017.

United Nations Office on Drugs and Crime. World Drug Report 2015. **New York: United Nations**. 2015.

UNODC - UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2018**, 2018.

World Health Organization (WHO). **The health and social effects of nonmedical cannabis use**. 2016. Disponível em: <http://www.who.int/substance_abuse/publications/msbcannabis.pdf?ua=1> Acesso em 15/05/2017

XAVIER, Daiani Modernel; *et al.* Puérperas usuárias de *crack*: dificuldades e facilidades enfrentadas no cuidado ao recém-nascido. *Aquichan*.v. 18, n.1, p. 32-42, 2018

ZURITA, R.C.M *et al.* Evolução dos gastos hospitalares com internações psiquiátricas por drogas. **Rev. Gaúcha Enferm.** Porto Alegre, v.37, n. 3, 2016.